



# Confira a programação completa da Feira da Bondade 2019



Para aqueles que gostam de música, a variada programação da 36ª Feira da Bondade promete

agradar a todos os gostos. Serão mais de 10 atrações musicais durante os três dias de festa,

e, dentre elas, está o cantor Léo Chaves, que se apresentará no próximo dia 14. **p. 3**



**Cachoeiro recebe a quinta edição do Campeonato Brasileiro de Muay Thai** **p. 4**



**Reunião orienta sobre licitação para uso dos boxes do Mercado da Pedra** **p. 4**



**Campeonato Municipal de Futebol Amador começa neste sábado (7)** **p. 5**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito  
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

**JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**  
Vice-prefeito  
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

**CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA**  
Secretário de Administração

**LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA**  
Secretária de Gabinete

**ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO**  
Secretário de Agricultura e Interior

**PAULO JOSÉ DE MIRANDA**  
Secretário de Governo

**ALEXANDRO DA VITÓRIA**  
Secretario de Modernização e Análise de Custos

**ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA**  
Secretária de Meio Ambiente

**THIAGO BRINGER**  
Controlador Geral do Município

**JOSÉ SANTIAGO DE LIMA**  
Secretário de Obras

**FERNANDA MARIA MERCHID  
MARTINS MOREIRA**  
Secretária de Cultura e Turismo

**ANGELA DE PAULA BARBOZA**  
Procuradora Geral do Município

**FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI**  
Secretária de Desenvolvimento Econômico

**LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE**  
Secretária de Saúde

**MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**  
Secretária de Desenvolvimento Social

**RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR**  
Secretário de Segurança e Trânsito

**JONEI SANTOS PETRI**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

**VANDER DE JESUS MACIEL**  
Secretário de Serviços Urbanos

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária de Educação

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor-presidente da Agersa

**LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT**  
Secretária de Esporte e Lazer

**CARLOS HENRIQUE SALGADO**  
Diretor-presidente da Dataci

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Secretário de Fazenda

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva do Ipaci

**MAYCON ALMEIDA DA COSTA**  
Secretário de Gestão de Transportes

## CÂMARA MUNICIPAL

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**ELY ESCARPINI**  
Vice-presidente

**ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA**  
1º Secretário

**SÍLVIO COELHO NETO**  
2º Secretário



# Feira da Bondade 2019 terá show com Léo Chaves



A agenda cultural completa do evento foi divulgada nesta quinta-feira (5)

Para aqueles que gostam de música, a variada programação da 36ª Feira da Bondade promete agradar a todos os gostos. Serão mais de 10 atrações musicais durante os três dias de festa, e, dentre elas, está o cantor Léo Chaves, que se apresentará no próximo dia 14.

A agenda cultural completa do evento foi divulgada, pela prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, nesta quinta-feira (5).

Léo Chaves vai tocar seus maiores hits e novidades de sua carreira solo, iniciada em dezembro do ano passado. Também arranjador e produtor, o cantor ficou nacionalmente conhecido pelo grande sucesso da dupla que formou com seu irmão, Victor Chaves, com quem manteve parceria de 1992 a 2018.

Outros artistas também abrillantarão a festa, como Alex Campanha, Ricardão do Forró, Duda Felipe, Ligação Direta e Projeto D-14 Samba de Raiz. Para os pequenos, haverá a apresentação infantil Makakids.

Além disso, o Palco Solidário – que será usado por instituições participantes da feira –, também terá diversas atrações musicais e de dança, que prometem animar o público que prestigiar o evento.

Outro destaque é a 3ª Corrida Kids da Bondade, que contará com a participação de cerca de 400 crianças e a Gincana da Bondade, uma competição dinâmica entre quatro escolas municipais de Cachoeiro. Tudo isso somado ao parque de diversões e a uma vasta oferta gastronômica, comercializada pelas mais de 50 instituições participantes, que, assim, arrecadarão fundos para manutenção de suas atividades.

Organizada pela Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Social (Semdes), a Feira da Bondade 2019 acontecerá de 13 a 15 de setembro, no Parque de Exposições Carlos Caiado Barbosa, no bairro Aeroporto, com entrada totalmente gratuita.

Por meio da temática “Família Solidária”, a Semdes deseja incentivar o voluntariado entre as famílias, estimulando o contato com as entidades participantes, fazendo, assim, mais conhecidos

os trabalhos filantrópicos que são realizados no município.

“É uma programação feita com carinho, com atrações para todos os gostos e grande participação das entidades beneficentes. Esperamos que as famílias cachoeirenses compareçam e divirtam-se”, salienta a secretária municipal de Desenvolvimento Social, Márcia Bezerra.

## Confira a programação completa:

### 13/09 (Sexta-feira)

19h – Roda de Capoeira Filhos da Princesa do Sul Abertura Oficial – Entrega de homenagens Grupo de Dança Emoções  
20h30 – Show de Ricardão do Forró  
21h30 às 23h – Matheus Matos e Murilo  
23h às 00h40 – Alex Campanha

### 14/09 (Sábado)

8h30 às 12h – 1ª Gincana da Bondade Abertura – Música com Yasmim  
Escolas Municipais participantes:  
- EMEB “Prof. Pedro Estellita Herkenhoff”  
- EMEB “Luiz Marques Pinto”  
- EMEB “Prof. Deusdedit Baptista”  
- EMEB “Luiz Semprini”  
Encerramento – Grupo de Dança Artvida  
12h às 14h – Valéria Resende  
14h às 16h – Duda Felipe  
15h às 17h – 3ª Corrida Kids da Bondade  
18h às 20h – Banda All Night  
20h às 22h – Mateus Montana

22h às 23h40 – Ligação Direta e Renato Casanova  
23h50 às 01h20 – Show nacional com Léo Chaves

### 15/09 (Domingo)

10h às 12h – Projeto D-14 Samba de Raiz  
Escola de Samba Chega Mais  
12h às 14h – Samba e Cia  
Palco Solidário (14h às 17h)  
-14h às 15h – Pagode da APAE  
-15h – Grupo de dança infantil – ASTECA  
-15h10 – Grupo de dança Centro de Convivência Vovó Matilde  
-15h20 – Balé – Projeto Frei João  
-15h40 – Projeto Villagindo  
-16h10 – Balé: Projeto Rochativa  
-16h30 – Projeto Vem Dançar Kids  
17h às 18h30 – Show infantil com Macakids  
18h às 19h – Show de Dança Inclusiva “Gente que Dança”

# Cachoeiro recebe a quinta edição do Campeonato Brasileiro de Muay Thai

Neste fim de semana, Cachoeiro recebe a 5ª edição do Campeonato Brasileiro de Muay Thai. A competição, que acontece pela primeira vez no município, será realizada de sexta (6) a domingo (8) e contará com 480 atletas de 18 estados participantes, no Ginásio Poliesportivo Theodorico de Assis Ferraço, no bairro Aeroporto.

A competição, que é uma realização da Confederação Brasileira de Muay Boran e Muay Thai (CBMB), em parceria com a Federação Capixaba de Muay Thai e Muay Boran (FCMM), conta com apoio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (Semesp) e terá “entrada solidária”: um quilo de alimento não perecível para entidades socioassistenciais do município.

Nesta sexta, acontece a pesagem de todos os atletas, aberta ao público, no ginásio do Aeroporto, das 7h30 às 17h. A abertura será no sábado (7), das 8h às 21h, com desfile e apresentação das federações estaduais. Após as solenidades, acontecerão as disputas nas categorias amador, pro AM e o grand prix (GP) profissional e pro AM, no feminino e masculino.

Todas estas categorias disputam cinturões brasileiros e uma vaga no mundial de muay thai, que acontece em 2020, em Bangkok, na Tailândia. No domingo (8), a partir das 8h, acontecerão as finais das categorias amador e pro AM.

“Agradecemos imensamente à Federação Capixaba de Muay Thai por trazer para o nosso município um campeonato brasileiro. Além de oportunizar aos atletas locais participarem de um evento desse nível, traz para Cachoeiro um grande número de atletas e visitantes de outros estados”, comenta a secretária de Esporte e Lazer



A competição acontece neste fim de semana, no ginásio do bairro Aeroporto (Foto: Jonathan Fontana)

de Cachoeiro, Lilian Siqueira.

“Todo ano, levo atletas capixabas para o mundial na Tailândia, que é o berço deste esporte, para que eles possam se profissionalizar nesta arte. Temos atletas muito bons no município e no Estado”, explica o presidente da Federação Capixaba de Muay Thai e Muay Boran (FCMM), Arthur Villarreal.

## Aulas gratuitas de artes marciais

No bairro Alto Amarelo, o núcleo de artes marciais do projeto Nosso Esporte Cachoeiro,

da Semesp, atende estudantes de 7 a 17 anos, com aulas de jiu-jitsu às terças, a partir de 20h30, e capoeira todas as terças e quintas, das 19h30 às 20h30. Nas quartas, acontecem as aulas de taekwondo, às 19h30, e às sextas, de muay thai, das 19h30 às 20h30. Em breve, serão oferecidas também nos bairros Nova Brasília e Aquidaban.

Para se inscrever, basta o estudante ir ao núcleo com o responsável nos dias e horários das aulas. As atividades são gratuitas.

## Reunião orienta sobre licitação para uso dos boxes do Mercado da Pedra

Nesta sexta-feira (6), a Secretaria de Agricultura e Interior de Cachoeiro de Itapemirim (Semai) realizará uma reunião para esclarecimento de dúvidas sobre a concorrência pública para permissão de uso dos 19 espaços (boxes) do Mercado Municipal Quincas Leão, mais conhecido como Mercado da Pedra, localizado no bairro Guandu.

Aberto a todos os interessados, o encontro será às 14h, no auditório do Sindicato Rural, que fica no bairro Independência. Membros da comissão de licitação da Secretaria Municipal de Administração (Semad) e servidores da Semai estarão no local para dar as orientações sobre como participar do processo licitatório, cuja sessão pública ocorrerá na próxima terça (10), às 10h, na sede da Semad – na Sala de Licitações da Coordenadoria Executiva de Compras Governamentais –, no Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães (antigo prédio do Sesc), Centro.

Dos 19 boxes do Mercado da Pedra, 11 vão ser destinados a comerciantes de hortifrutigranjeiros, um para venda de itens da agroindústria produzidos por organização da sociedade civil (OSC) representante dos agricultores familiares, um para venda de hortifrutigranjeiros produzidos por OSC de agricultores familiares, um para produtos orgânicos provenientes de OSC de agricultores familiares e um para itens oriundos de OSC de artesãos de Cachoeiro.

“A proposta deste encontro é possibilitar o esclarecimento de dúvidas, para evitar que algum interessado seja impedido de participar, devido a algum erro no processo. Queremos que pequenos agricultores, agroindústrias familiares e outros interessados, que desejem ocupar aquele espaço, participem, regularmente, do certame, em igualdade de informações”, justifica o secretário municipal de Agricultura e Interior, Robertson Valladão.

## Edital

O edital do certame e seus anexos estão disponíveis no site da prefeitura de Cachoeiro ([www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao](http://www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao)) e podem ser retirados na Sala de Licitações, em dias úteis, das 9h às 18h, com pendrive (cópia digitalizada).



Objetivo é esclarecer dúvidas de quem tem interesse em participar do processo licitatório

# Campeonato Municipal de Futebol Amador começa neste sábado (7)

A Estação Cidadania e Cultura (ECC) “Sérgio Sampaio”, no bairro Ruy Pinto Bandeira, em Cachoeiro, passará a abrigar oficinas artísticas gratuitas, em breve. Para isso, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult) já iniciou um cadastro dos interessados em aprender técnicas de dança, teatro e artesanato.

As inscrições são feitas na própria ECC, de segunda a sexta, das 8h às 17h. As aulas de dança e teatro integram o projeto Novos Talentos, da Semcult, e são voltadas a pessoas de todas as idades.

Já as de artesanato são oferecidas pela oficina de máscaras e esculturas em telas, um projeto patrocinado pela Lei Rubem Braga, e destinadas ao público adulto.

A Semcult orienta os interessados a fazerem o cadastro o mais rápido possível, para que seja reunido um quantitativo satisfatório de participantes e as atividades possam ser iniciadas no local.

“A Estação Cidadania Cultura é um equipamento público que nos ajudará a descentralizar as ações de arte e cultura no município. É fundamental que elas se espalhem pela cidade, democratizando e ampliando as oportunidades de acesso à produção cultural e artística em Cachoeiro”, avalia a secretária de Cultura e Turismo, Fernanda Martins.



*A abertura da competição será no estádio do Grêmio Santo Agostinho, às 8h*



**13 a 15 de setembro**  
no Parque de Exposições

**Corrida Kids**

**Gincana Solidária**

**Parque de Diversões**

**Apresentações culturais e shows**

**Traga sua família e seus amigos;  
divirtam-se e transformem realidades.**

Realização:



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO LIV - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 06 de setembro de 2019 - nº 5900

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 1.144/2019

**DESIGNA AS AUTORIDADES SANITÁRIAS COM PODER DE POLÍCIA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através dos Decretos nºs. 15.656/2005 e 27.446/2017,

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde em delegar poder de polícia aos servidores em exercício;

CONSIDERANDO as atribuições dos servidores lotados na Vigilância Sanitária Municipal, definidas no Código Sanitário Municipal,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Delegar Autoridade Sanitária com poder de polícia aos seguintes servidores:

Aline Peçanha Roldi Guimarães  
Armando Forléo Machado  
Carla Bertassone da Silva Baiense  
Carlos Geraldo Carvalho  
Cosme Damião de Paula  
Cynthia Zucolotto Barros  
Denclair Escobar de Almeida Junior  
Elisabeth de Paula Pires  
Fabrícia da Silva Costa Gomes  
Gustavo Tosta Vieira da Pureza  
José Renato Silveira Mata  
Kenfell da Silva Coutinho  
Lorena Bandeira Gomes Modolo  
Luiz Américo Meneguéli  
Ricardo Rody Vianna  
Roberto Ferreira Póvoa  
Rodrigo de Souza Cricco  
Simone Pacheco Lacerda  
Tânia Maria Brunoro Dille  
Valéria Florindo Netto  
Wallane Campos Athanázio

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº

100, de 08 de fevereiro de 2018.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de setembro de 2019.

**LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE**  
Secretária Municipal de Saúde

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DE RELATÓRIO

**PROCESSO:** 10019/2017

**PROTOCOLO:** 1302055

**ASSUNTO:** Processo Administrativo Disciplinar

**INDICIADO:** DEUSENITA LEITE RIBEIRO DOS SANTOS

**CONCLUSÃO:** Isento de Responsabilidade

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de setembro de 2019

**FLÁVIA BARROS DE OLIVEIRA RAMOS**  
Presidente da Comissão Permanente de Processo  
Administrativo Disciplinar -COPAD

#### EXTRATO DE RELATÓRIO

**PROCESSO:** 21513/2017

**PROTOCOLO:** 1311779

**ASSUNTO:** Sindicância Administrativa

**CONCLUSÃO:** Arquivamento

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de setembro de 2019

**FLÁVIA BARROS DE OLIVEIRA RAMOS**  
Presidente da Comissão Permanente de Processo  
Administrativo Disciplinar -COPAD

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 237/2018.  
**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS,  
**LOCADORES:** MARCUS VINÍCIUS GASPARINI e s/m RIVIANY VIEIRA SILVA, representados pelo Procurador JACKSON DE OLIVEIRA JÚNIOR.

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

**JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

(28) 3522-4708

**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato de Locação nº 237/2018, firmado em 31/08/2018.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** recursos provenientes da Atenção Básica PAB Fixo, à conta da Dotação Orçamentária:

**ÓRGÃO/UNIDADE:** 16.02

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 1030516342.121

**DESPESA:** 3.3.90.36.15

**FICHA:** 3579

**FONTE DE RECURSOS:** 121200003003

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**VIGÊNCIA:** A partir de 04/09/2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/08/2019.

**SIGNATÁRIOS:** Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde, Marcus Vinícius Gasparini - Locador, Riviany Vieira Silva - Locadora e Jackson de Oliveira Júnior – Procurador.

**PROCESSO:** Protocolo nº 51-22.059/2019.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 081/2017.

**CEDENTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**CESSIONÁRIO:** MUNICÍPIO DE JERONIMO MONTEIRO.

**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Convênio de Cessão nº 081/2017, firmado em 17/11/2017, do servidor, LEANDRO HEMERLY RAINHA SILVEIRA, titular do cargo de Cadastrador, matrícula Nº 30252, para atuar no cargo de Chefe de Departamento do Município de Jerônimo Monteiro.

**PRAZO:** A partir de 21/11/2019 até 31/12/2020.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/09/2019.

**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Sérgio Farias Fonseca – Prefeito Municipal de Jeronimo Monteiro e Leandro Hemerly Rainha Silveira – Servidor.

**PROCESSO:** Protocolo nº 01 – 19.806/2018.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 4º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 168/2015.

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM,

**LOCADOR:** MANOEL CARLOS AMBOSS.

**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato de Locação nº 168/2015, firmado em 18/09/2015.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos Próprios, à conta da

Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: 02.01

Programa de Trabalho: 02.01.0406218412.140

Despesa: 3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis

Ficha-Fonte: 0174 – 100100010000 – Recursos Ordinários

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), incluso a taxa de condomínio, consumo de água e 1 (uma) vaga de garagem.

**VIGÊNCIA:** A partir de 14/09/2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/09/2019.

**SIGNATÁRIOS:** Ângela de Paula Barboza – Procuradora Geral do Município e Manoel Carlos Amboss – Locador.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-22.920/2019.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato Nº 321/2019.

**CONTRATADA:** LIBRA EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

**OBJETO:** Apresentação de Show Musical do Cantor Léo Chaves, no dia 14 de setembro de 2019, no Parque de Exposições “Carlos Caiado Barbosa”, às 24h00min, com duração prevista de 1h20min (uma hora e vinte minutos), em virtude do evento da “36ª FEIRA DA BONDADÉ”.

**VALOR:** R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos Ordinários, a saber:

Órgão: 09.01

Ação: 0901.0824409181.023 - Realização da Feira da Bondade

Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros-PJ

Ficha-Fonte: 1291-10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**PRAZO:** Até 31/12/2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/09/2019.

**SIGNATÁRIOS:** Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Tatiana Sbrana Chaves Zapala – Sócio da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-26.142/2019.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**ESPÉCIE:** Convênio nº 011/2019.

**CONVENIENTES:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD e a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO VALE DO ITAPEMIRIM – FEVIT.

**OBJETO:** Concessão de Estágio Curricular Obrigatório ou Não-obrigatório, com ou sem Remuneração, aos alunos regularmente matriculados nos cursos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, objetivando a formação e aperfeiçoamento técnico-profissional no serviço público, mediante a execução, sem vínculo empregatício, de atividades inerentes a cada área, nas diversas Unidades da PMCI.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** recursos próprios de cada Secretaria Municipal correspondente ao estágio, conforme Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas:

PGM

Órgão/Unidade: 02.01

Projeto/Atividade: 2.140

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha – Fonte: 0173 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Órgão/Unidade: 02.03

Projeto/Atividade: 2.170  
 Despesa: 3.3.90.36.07  
 Ficha – Fonte: 0268 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
 CGM  
 Órgão/Unidade: 03.01  
 Projeto/Atividade: 2.142  
 Despesa: 3.3.90.36.07  
 Ficha – Fonte: 0389 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
 GAP  
 Órgão/Unidade: 04.01  
 Projeto/Atividade: 2.143  
 Despesa: 3.3.90.36.07  
 Ficha – Fonte: 0466 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
 SEMGOV  
 Órgão/Unidade: 05.01  
 Projeto/Atividade: 2.145  
 Despesa: 3.3.90.36.07  
 Ficha – Fonte: 5096 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
 SEMSET  
 Órgão/Unidade: 06.01  
 Projeto/Atividade: 2.146  
 Despesa: 3.3.90.36.07  
 Ficha – Fonte: 0622 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
 Órgão/Unidade: 06.02  
 Projeto/Atividade: 2.144  
 Despesa: 3.3.90.36.07  
 Ficha – Fonte: 0769 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
 SEMDURB  
 Órgão/Unidade: 07.01  
 Projeto/Atividade: 2.147  
 Despesa: 3.3.90.36.07  
 Ficha – Fonte: 0843 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
 Projeto/Atividade: 2.168  
 Despesa: 3.3.90.36.07  
 Ficha – Fonte: 0916 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
 SEMFA  
 Órgão/Unidade: 08.01  
 Projeto/Atividade: 2.148  
 Despesa: 3.3.90.36.07  
 Ficha – Fonte: 1079 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
 SEMDES  
 Órgão/Unidade: 09.01  
 Projeto/Atividade: 2.150  
 Despesa: 3.3.90.36.07  
 Ficha – Fonte: 1175 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
 Órgão/Unidade: 09.02  
 Projeto/Atividade: 2.056  
 Despesa: 3.3.90.36.07  
 Ficha – Fonte: 1402 – 131100003017 – FNAS – PROGRAMA  
 PRIMEIRA INFÂNCIA  
 SEMAI  
 Órgão/Unidade: 10.01  
 Projeto/Atividade: 2.153  
 Despesa: 3.3.90.36.07  
 Ficha – Fonte: 1791 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
 SEMDEC  
 Órgão/Unidade: 11.01  
 Projeto/Atividade: 2.155  
 Despesa: 3.3.90.36.07  
 Ficha – Fonte: 2072 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
 Projeto/Atividade: 2.185  
 Despesa: 3.3.90.36.07  
 Ficha – Fonte: 1964 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
 Projeto/Atividade: 2.186  
 Despesa: 3.3.90.36.07  
 Ficha – Fonte: 1996 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
 SEMCULT

Órgão/Unidade: 12.01  
 Projeto/Atividade: 2.156  
 Despesa: 3.3.90.36.07  
 Ficha – Fonte: 2152 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
 SEMESP  
 Órgão/Unidade: 13.01  
 Projeto/Atividade: 2.157  
 Despesa: 3.3.90.36.07  
 Ficha – Fonte: 2337 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
 SEMSUR  
 Órgão/Unidade: 14.01  
 Projeto/Atividade: 2.158  
 Despesa: 3.3.90.36.07  
 Ficha – Fonte: 2568 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
 SEMMA  
 Órgão/Unidade: 15.01  
 Projeto/Atividade: 2.159  
 Despesa: 3.3.90.36.07  
 Ficha – Fonte: 2638 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
 SEME  
 Órgão/Unidade: 17.02  
 Projeto/Atividade: 2.132  
 Despesa: 3.3.90.36.07  
 Ficha – Fonte: 3953 – 11110005 – MDE CRECHE  
 Despesa: 3.3.90.36.07  
 Ficha – Fonte: 3954 – 11110006 – MDE PRE ESCOLA  
 Despesa: 3.3.90.36.07  
 Ficha – Fonte: 3955 – 11130005 – FUNDEB 40% CRECHE  
 Órgão/Unidade: 17.03  
 Projeto/Atividade: 2.127  
 Despesa: 3.3.90.36.07  
 Ficha – Fonte: 4205 – 11110001 – MDE  
 SEMAD  
 Órgão/Unidade: 18.01  
 Projeto/Atividade: 2.162  
 Despesa: 3.3.90.36.07  
 Ficha – Fonte: 4344 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
 Projeto/Atividade: 2.163  
 Despesa: 3.3.90.36.07  
 Ficha – Fonte: 4391 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
 Projeto/Atividade: 2.162  
 Despesa: 3.3.90.39.61  
 Ficha – Fonte: 4350 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
 SEMO  
 Órgão/Unidade: 19.01  
 Projeto/Atividade: 2.166  
 Despesa: 3.3.90.36.07  
 Ficha – Fonte: 4502 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
 SEMMAC  
 Órgão/Unidade: 20.01  
 Projeto/Atividade: 2.169  
 Despesa: 3.3.90.36.07  
 Ficha – Fonte: 4627 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
 SEMTRA  
 Órgão/Unidade: 21.01  
 Projeto/Atividade: 2.172  
 Despesa: 3.3.90.36.07  
 Ficha – Fonte: 4725 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.  
**DATA DA ASSINATURA:** 05/09/19.  
**SIGNATÁRIOS:** Cláudio José Mello de Sousa – Secretário  
 Municipal de Administração e Cristiano Tessinari Modesto – Vice  
 Diretor da Instituição de Ensino.  
**PROCESSO:** Protocolo nº 1-10.515/2019.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
 Republicação Por Incorreção na Descrição do Objeto

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2019 – FMS – PREGÃO Nº 51-13/2019.**

**FORNECEDOR REGISTRADO: MARATIMBA UTILIDADES EIRELI – ME.**

**OBJETO: Aquisição de Materiais para Artesanato.**

Lote	Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade	Quantidade Total registrada	Valor Unitário	Valor Total
11	01	<b>FITA CETIM VERMELHO</b> - ROLO DE FITA CETIM PARA ARTESANATO, 0,7 MM, COR VERMELHO 100 METROS.	NAJOR	ROL	10	R\$ 19,50	R\$ 195,00
11	02	<b>FITA CETIM PRETO</b> - ROLO DE FITA CETIM PARA ARTESANATO, 0,7 MM, COR PRETO 100 METROS.	NAJOR	ROL	10	R\$ 19,50	R\$ 195,00
11	03	<b>FITA CETIM AMARELO</b> - ROLO DE FITA CETIM PARA ARTESANATO, 0,7MM, COR AMARELO 100 METROS.	NAJOR	ROL	10	R\$ 19,50	R\$ 195,00
11	04	<b>FITA CETIM ROSA</b> - ROLO DE FITA CETIM PARA ARTESANATO, 0,7MM, COR ROSA. 100 METROS.	NAJOR	ROL	10	R\$ 19,50	R\$ 195,00
11	05	<b>FITA CETIM AZUL</b> - ROLO DE FITA CETIM PARA ARTESANATO, 0,7MM, COR AZUL. 100 METROS.	NAJOR	ROL	10	R\$ 19,50	R\$ 195,00
11	06	<b>FITA CETIM VERDE</b> - ROLO DE FITA CETIM PARA ARTESANATO, 0,7MM, COR VERDE. 100 METROS.	NAJOR	ROL	10	R\$ 19,50	R\$ 195,00
11	07	<b>FITA CETIM BRANCO</b> - ROLO DE FITA CETIM PARA ARTESANATO, 0,7MM, COR BRANCO. 100 METROS.	NAJOR	UND	10	R\$ 19,50	R\$ 195,00
11	08	<b>FITA CETIM MOSTARDA</b> - ROLO DE FITA CETIM PARA ARTESANATO, 0,7MM COR MOSTARDA. 100 METROS.	NAJOR	ROL	10	R\$ 19,50	R\$ 195,00
Valor total por extenso: HUM MIL, QUINHENTOS E SESENTA REAIS							<b>R\$ 1.560,00</b>

Lote	Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade	Quantidade Total registrada	Valor Unitário	Valor Total
12	01	<b>FITA CETIM ROSA 015MM</b> - ROLO DE FITA CETIM PARA ARTESANATO, 015MM COR ROSA - 50 METROS.	PROGRESSOR OL	ROL	10	R\$ 25,88	R\$ 258,80
12	02	<b>FITA CETIM ROXA 015MM</b> - ROLO DE FITA CETIM PARA ARTESANATO, 015MM COR ROXA - 50 METROS.	PROGRESSOR OL	ROL	10	R\$ 25,88	R\$ 258,80
12	03	<b>FITA CETIM AZUL 015MM</b> - ROLO DE FITA CETIM PARA ARTESANATO, 015MM COR AZUL - 50 METROS.	PROGRESSOR OL	ROL	10	R\$ 25,88	R\$ 258,80
12	04	<b>FITA CETIM LARANJA 015MM</b> - ROLO DE FITA CETIM PARA ARTESANATO, 015MM COR LARANJA - 50 METROS.	PROGRESSOR OL	ROL	10	R\$ 25,88	R\$ 258,80
12	05	<b>FITA CETIM AMARELO 015MM</b> - ROLO DE FITA CETIM PARA ARTESANATO, 015MM COR AMARELO - 50 METROS.	PROGRESSOR OL	ROL	10	R\$ 25,88	R\$ 258,80
12	06	<b>FITA CETIM MARROM 015MM</b> - ROLO DE FITA CETIM PARA ARTESANATO, 015MM COR MARROM - 50 METROS.	PROGRESSOR OL	ROL	10	R\$ 25,88	R\$ 258,80
12	07	<b>FITA CETIM PRETO 015MM</b> - ROLO DE FITA CETIM PARA ARTESANATO, 015MM COR PRETO -50 METROS.	PROGRESSOR OL	ROL	10	R\$ 25,88	R\$ 258,80
12	08	<b>FITA CETIM BRANCO 015MM</b> - ROLO DE FITA CETIM PARA ARTESANATO, 015MM COR BRANCO - 50 METROS.	PROGRESSOR OL	ROL	10	R\$ 25,88	R\$ 258,80
12	09	<b>FITA CETIM VERDE 015MM</b> - ROLO DE FITA CETIM PARA ARTESANATO, 015MM COR VERDE - 50 METROS.	PROGRESSOR OL	ROL	10	R\$ 25,88	R\$ 258,80
12	10	<b>FITA CETIM VERMELHO 015MM</b> - ROLO DE FITA CETIM PARA ARTESANATO, 015MM COR VERMELHO - 50 METROS.	PROGRESSOR OL	ROL	10	R\$ 25,88	R\$ 258,80
12	11	<b>FITA CETIM MOSTARDA 015MM</b> - ROLO DE FITA CETIM PARA ARTESANATO, 015MM COR MOSTARDA - 50 METROS.	PROGRESSOR OL	ROL	10	R\$ 25,88	R\$ 258,80
Valor total por extenso: DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS							<b>R\$ 2.846,80</b>

Lote	Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade	Quantidade Total registrada	Valor Unitário	Valor Total
13	01	<b>FITA CETIM VERMELHO 50MM</b> - ROLO DE FITA CETIM PARA ARTESANATO, 50MM COR VERMELHO -10 METROS.	PROGRESSOR OL	ROL	10	R\$ 18,42	R\$ 184,20
13	02	<b>FITA CETIM AZUL 50MM</b> - ROLO DE FITA CETIM PARA ARTESANATO,	PROGRESSOR OL	ROL	10	R\$ 18,42	R\$ 184,20

13	03	50MM COR AZUL - 10 METROS. <b>FITA CETIM ROSA 50MM</b> - ROLO DE FITA CETIM PARA 077 00230504 ARTESANATO, 50MM COR ROSA - 10 METROS.	PROGRESSOR OL	ROL	10	R\$ 18,42	R\$ 184,20
13	04	<b>FITA CETIM AMARELO 50MM</b> - ROLO DE FITA CETIM PARA ARTESANATO, 50MM COR AMARELO - 10 METROS.	PROGRESSOR OL	ROL	10	R\$ 18,42	R\$ 184,20
13	05	<b>FITA CETIM VERDE 50MM</b> - ROLO DE FITA CETIM PARA ARTESANATO, 50MM COR VERDE - 10 METROS.	PROGRESSOR OL	ROL	10	R\$ 18,42	R\$ 184,20
13	06	<b>FITA CETIM BRANCA 50MM</b> - ROLO DE FITA CETIM PARA ARTESANATO, 50MM COR BRANCA - 10 METROS.	PROGRESSOR OL	ROL	10	R\$ 18,42	R\$ 184,20
13	07	<b>FITA CETIM PRETA 50MM</b> - ROLO DE FITA CETIM PARA ARTESANATO, 50MM COR PRETA - 10 METROS.	PROGRESSOR OL	ROL	10	R\$ 18,42	R\$ 184,20
13	08	<b>FITA CETIM LARANJA 50MM</b> - ROLO DE FITA CETIM PARA ARTESANATO, 50MM COR LARANJA - 10 METROS.	PROGRESSOR OL	ROL	10	R\$ 18,42	R\$ 184,20
13	09	<b>FITA CETIM LILÁS 50MM</b> - ROLO DE FITA CETIM PARA ARTESANATO, 50MM COR LILÁS - 10 METROS.	PROGRESSOR OL	ROL	10	R\$ 18,42	R\$ 184,20
13	10	<b>FITA CETIM MOSTARDA 50MM</b> - ROLO DE FITA CETIM PARA ARTESANATO, 50MM COR MOSTARDA - 10 METROS.	PROGRESSOR OL	ROL	10	R\$ 18,42	R\$ 184,20
Valor total por extenso: HUM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS							<b>R\$ 1.842,00</b>

Lote	Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade	Quantidade Total registrada	Valor Unitário	Valor Total
20	01	<b>TESOURA SEM PONTA</b> - LAMINA COM GRADUAÇÃO EM CM, PONTAS ARREDONDADAS DE 10CM, 15CM/15POL.	JOCAR	UND	130	R\$ 1,65	R\$ 214,50
Valor total por extenso: DUZENTOS E QUATORZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS							<b>R\$ 214,50</b>

Lote	Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade	Quantidade Total registrada	Valor Unitário	Valor Total
22	01	<b>LÁPIS DE COR 24 UNIDADES</b> - LÁPIS DE COR 24 UNIDADES POR CAIXA, MACIA E FÁCIL DE APONTAR.	LEO E LEO	CX	90	R\$ 9,11	R\$ 819,90
Valor total por extenso: OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS							<b>R\$ 819,90</b>

Lot e	Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade	Quantidade Total registrada	Valor Unitário	Valor Total
23	01	<b>GIZ DE CERA 12 UNIDADES</b> - 12 UNIDADES POR CAIXA, FORMATO ANATÔMICO.	PIRATININGA	CX	590	R\$ 2,01	R\$ 1.185,90
Valor total por extenso: HUM MIL, CENTO E OITENTA CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS							<b>R\$ 1.185,90</b>

Lote	Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade	Quantidade Total registrada	Valor Unitário	Valor Total
24	01	<b>CANETINHA HIDROGRÁFICA 12 CORES</b> - CANETINHA HIDROGRÁFICA 12 CORES EM CADA ESTOJO, TINTA LAVÁVEL, LEVE E MACIA.	LEO E LEO	CX	90	R\$ 5,51	R\$ 495,90
Valor total por extenso: QUATROCENTOS E NOVENTA CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS							<b>R\$ 495,90</b>

Lote	Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade	Quantidade Total registrada	Valor Unitário	Valor Total
27	01	<b>PAPEL SEDA PRETO</b> - PAPEL SEDA 50 X 70CM, COR PRETA.	VMP	UND	60	R\$ 0,20	R\$ 12,00
27	02	<b>PAPEL SEDA BRANCO</b> - PAPEL SEDA 50 X 70CM, COR BRANCA.	VMP	UND	60	R\$ 0,20	R\$ 12,00
27	03	<b>PAPEL SEDA VERMELHO</b> - PAPEL SEDA 50 X 70CM, COR VERMELHA.	VMP	UND	60	R\$ 0,20	R\$ 12,00
27	04	<b>PAPEL SEDA AMARELO</b> - PAPEL SEDA 50 X 70CM, COR AMARELO.	VMP	UND	60	R\$ 0,20	R\$ 12,00
27	05	<b>PAPEL SEDA AZUL ESCURO</b> - PAPEL SEDA 50 X 70CM, 218 00230355 COR AZUL ESCURO	VMP	UND	60	R\$ 0,20	R\$ 12,00
27	06	<b>PAPEL SEDA AZUL CLARO</b> - PAPEL SEDA 50 X 70CM, COR AZUL CLARO.	VMP	UND	60	R\$ 0,20	R\$ 12,00
27	07	<b>PAPEL SEDA LARANJA</b> - PAPEL SEDA 50 X 70CM, COR LARANJA.	VMP	UND	60	R\$ 0,20	R\$ 12,00
27	08	<b>PAPEL SEDA VERDE</b> - PAPEL SEDA 50 X 70CM, COR VERDE.	VMP	UND	60	R\$ 0,20	R\$ 12,00

27	09	<b>PAPEL SEDA ROXO</b> - PAPEL SEDA 50 X 70CM, COR ROXO.	VMP	UND	60	R\$ 0,20	R\$ 12,00
27	10	<b>PAPEL SEDA PINK</b> - PAPEL SEDA 50 X 70CM, COR PINK	VMP	UND	60	R\$ 0,20	R\$ 12,00
27	11	<b>PAPEL SEDA ROSA</b> - PAPEL SEDA 50 X 70CM, COR ROSA.	VMP	UND	60	R\$ 0,20	R\$ 12,00
27	12	<b>PAPEL SEDA MARROM</b> - PAPEL SEDA 50 X 70CM, COR MARROM	VMP	UND	60	R\$ 0,20	R\$ 12,00
27	13	<b>PAPEL SEDA CINZA</b> - PAPEL SEDA 50 X 70CM, COR CINZA.	VMP	UND	60	R\$ 0,20	R\$ 12,00
27	14	<b>PAPEL SEDA SALMÃO</b> - PAPEL SEDA 50 X 70CM, COR 227 00230364 SALMÃO.	VMP	UND	60	R\$ 0,20	R\$ 12,00
Valor total por extenso: CENTO E SESENTA OITO REAIS							<b>R\$ 168,00</b>

Lot e	Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade	Quantidade Total registrada	Valor Unitário	Valor Total
28	01	<b>PINCEL CHATO Nº 18, CABO LONGO</b> - PINCEL CHATO Nº 18, CABO LONGO, CERDA, FILAMENTO SINTÉTICO, VIROLA ALUMÍNIO.	LEO E LEO	UND	140	R\$ 3,85	R\$ 539,00
Valor total por extenso: QUINHENTOS E TRINTA NOVE REAIS							<b>R\$ 539,00</b>

Lote	Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade	Quantidade Total registrada	Valor Unitário	Valor Total
38	01	PAPEL CREPOM AZUL CLARO (48CM X 2M).	VMP	FLS	40	R\$ 0,62	R\$ 24,80
38	02	PAPEL CREPOM VERDE CLARO (48CM X 2M).	VMP	FLS	40	R\$ 0,62	R\$ 24,80
38	03	PAPEL CREPOM VERMELHO (48CM X 2M).	VMP	FLS	40	R\$ 0,62	R\$ 24,80
38	04	PAPEL CREPOM ROSA (48CM X 2M).	VMP	FLS	40	R\$ 0,62	R\$ 24,80
38	05	PAPEL CREPOM AMARELO (48CM X 2M).	VMP	FLS	40	R\$ 0,62	R\$ 24,80
38	06	PAPEL CREPOM MARROM (48CM X 2M).	VMP	FLS	40	R\$ 0,62	R\$ 24,80
38	07	PAPEL CREPOM LARANJA (48CM X 2M).	VMP	FLS	40	R\$ 0,62	R\$ 24,80
38	08	PAPEL CREPOM BRANCO (48CM X 2M).	VMP	FLS	40	R\$ 0,62	R\$ 24,80
38	09	PAPEL CREPOM PRETO (48CM X 2M).	VMP	FLS	40	R\$ 0,62	R\$ 24,80
38	10	PAPEL CREPOM ROXO (48CM X 2M).	VMP	FLS	40	R\$ 0,61	R\$ 24,40
Valor total por extenso: DUZENTOS E QUARENTA SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS							<b>R\$ 247,60</b>

Lote	Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade	Quantidade Total registrada	Valor Unitário	Valor Total
43	01	<b>PAPEL CAMURÇA</b> - PAPEL COM DUAS FACES, UMA BRANCA E OUTRA COLORIDA, CORES VARIADAS, TEXTURA LIGEIRAMENTE AVELUDADA, MEDIDAS APROXIMADAS 40X60 CM.	VMP	UND	400	R\$ 0,93	R\$ 372,00
Valor total por extenso: TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS							<b>R\$ 372,00</b>

Lote	Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade	Quantidade Total registrada	Valor Unitário	Valor Total
47	01	<b>E.V.A. LISA VERMELHA</b> - MEDIDAS APROXIMADAS 40 X 48 CM, NA COR VERMELHA	IBEL	FLS	350	R\$ 1,14	R\$ 399,00
47	02	<b>E.V.A. LISA AMARELA</b> - MEDIDAS APROXIMADAS 40 X 48 CM, NA COR AMARELA.	IBEL	FLS	350	R\$ 1,14	R\$ 399,00
47	03	<b>E.V.A. LISA VERDE</b> - E.V.A. LISA MEDIDAS APROXIMADAS 40 X 48 CM, NA COR VERDE,	IBEL	FLS	350	R\$ 1,14	R\$ 399,00
47	04	<b>E.V.A. LISA ROSA</b> - E.V.A. LISA MEDIDAS APROXIMADAS 40 X 48 CM, NA COR ROSA.	IBEL	FLS	350	R\$ 1,14	R\$ 399,00
47	05	<b>E.V.A. LISA AZUL</b> - MEDIDAS APROXIMADAS 40 X 48 CM, NA COR AZUL.	IBEL	FLS	350	R\$ 1,14	R\$ 399,00
Valor total por extenso: HUM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS							<b>R\$ 1.995,00</b>

Lote	Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade	Quantidade Total registrada	Valor Unitário	Valor Total
48	01	<b>E.V.A. COM GLITTER AZUL</b> - MEDIDAS APROXIMADAS 40 X 48 CM, NA COR AZUL.	VMP	FLS	200	R\$ 4,30	R\$ 860,00
48	02	<b>E.V.A. COM GLITTER VERMELHA</b> - MEDIDAS APROXIMADAS 40 X 48 CM, NA COR VERMELHA.	VMP	FLS	200	R\$ 4,30	R\$ 860,00
48	03	<b>E.V.A. COM GLITTER AMARELA</b> - MEDIDAS APROXIMADAS 40 X 48 CM, NA COR AMARELA.	VMP	FLS	200	R\$ 4,30	R\$ 860,00
48	04	<b>E.V.A. COM GLITTER VERDE</b> - MEDIDAS APROXIMADAS 40 X 48 CM, NA COR VERDE.	VMP	FLS	200	R\$ 4,30	R\$ 860,00
48	05	<b>E.V.A. COM GLITTER ROSA</b> - MEDIDAS APROXIMADAS 40 X 48 CM, NA COR ROSA.	VMP	FLS	200	R\$ 4,27	R\$ 854,00

Valor total por extenso: QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA QUATRO REAIS	<b>R\$ 4.294,00</b>
--	---------------------

Lote	Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade	Quantidade Total registrada	Valor Unitário	Valor Total
51	01	MASSINHA DE MODELAR 180G (CAIXA C/ 12)	APLICOR	CX	60	R\$ 3,15	R\$ 189,00

Valor total por extenso: CENTO OITENTA DOIS REAIS	<b>R\$ 189,00</b>
---	-------------------

Lote	Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade	Quantidade Total registrada	Valor Unitário	Valor Total
52	01	<b>TINTA GUACHE AMARELO</b> - ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE FRASCO SI, FRASCO DE 250 ML, NA COR AMARELO.	RADEX	UND	20	R\$ 4,73	R\$ 94,60
52	02	<b>TINTA GUACHE VERMELHO</b> - ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE FRASCO SI, FRASCO DE 250 ML, NA COR VERMELHO.	RADEX	UND	20	R\$ 4,73	R\$ 94,60
52	03	<b>TINTA GUACHE VERDE</b> - ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE FRASCO SI, FRASCO DE 250 ML, NA COR VERDE.	RADEX	UND	20	R\$ 4,73	R\$ 94,60
52	04	<b>TINTA GUACHE BRANCO</b> - ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE FRASCO SI, FRASCO DE 250 ML, NA COR BRANCO.	RADEX	UND	20	R\$ 4,73	R\$ 94,60
52	05	<b>TINTA GUACHE AZUL</b> - ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE FRASCO SI, FRASCO DE 250 ML, NA COR AZUL.	RADEX	UND	20	R\$ 4,73	R\$ 94,60

Valor total por extenso: QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS	<b>R\$ 473,00</b>
--	-------------------

Lote	Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade	Quantidade Total registrada	Valor Unitário	Valor Total
56	01	<b>PALITO DE CHURRASCO MADEIRA</b> - PALITO DE CHURRASCO MADEIRA MEDIDAS APROXIMADAS 80CM X 3MM 100 UNIDADES	FORTPAC	PCT	100	R\$ 4,18	R\$ 418,00

Valor total por extenso: QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS	<b>R\$ 418,00</b>
---	-------------------

Lote	Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade	Quantidade Total registrada	Valor Unitário	Valor Total
57	01	<b>PREGADOR DE ROUPA EM MADEIRA</b> - PREGADOR DE ROUPA EM MADEIRA, TAMANHO GRANDE 12 UNIDADES	GABOARD	CX	130	R\$ 1,99	R\$ 258,70

Valor total por extenso: DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS	<b>R\$ 258,70</b>
---	-------------------

Lote	Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade	Quantidade Total registrada	Valor Unitário	Valor Total
58	01	<b>CAIXA FÓSFORO LONGO</b> - CAIXA FÓSFORO LONGO CAIXA COM 240 UNIDADES.	FIATLUX	CX	150	R\$ 2,70	R\$ 405,00

Valor total por extenso: QUATROCENTOS E CINCO REAIS	<b>R\$405,00</b>
---	------------------

Lote	Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade	Quantidade Total registrada	Valor Unitário	Valor Total
60	01	<b>ALFINETES</b> MAPA TAÇA CAIXA C/ 50 UND -	JOCAR	CX	500	R\$ 2,51	R\$ 1.255,00

Valor total por extenso: HUM MIL DUZENTOS E CINQUENTA CINCO REAIS	<b>R\$ 1.255,00</b>
---	---------------------

<b>Valor total por extenso: DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E SETENTA NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS</b>	<b>R\$19.579,30</b>
---	---------------------

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/08/2019.

**SIGNATÁRIOS:** Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Tatiana Riberio Barbosa Bourguignon – Procuradora do Fornecedor.

**PROCESSO:** PROTOCOLO Nº 26.011/2018.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Republicação Por Incorreção Na descrição do Objeto

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2019 – FMS – PREGÃO Nº 51-13/2019.**

**FORNECEDOR REGISTRADO:** CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDORA LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de Materiais para Artesanato.

Lot e	Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade	Quantidade Total registrada	Valor Unitário	Valor Total
14	01	<b>LINHA DE NYLON 0,30 MM</b> - LINHA DE NYLON , COR BRANCA, 0,30 MM 100 METROS	DOURADO	ROL	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00

Valor total por extenso: HUM MIL, QUINHENTOS E SESENTA REAIS	<b>R\$ 70,00</b>
--	------------------

Lot e	Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade	Quantidade Total registrada	Valor Unitário	Valor Total
15	01	<b>LINHA DE NYLON 0,40 MM - LINHA DE NYLON , COR BRANCA, 0,30 MM 100 METROS</b>	DOURADO	ROL	20	R\$ 3,73	R\$ 74,60
Valor total por extenso: HUM MIL, QUINHENTOS E SESENTA REAIS							<b>R\$ 74,60</b>

Lote	Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade	Quantidade Total registrada	Valor Unitário	Valor Total
18	01	<b>BARBANTE CRU Nº 06 - BARBANTE CRU Nº 06 EM CONE 100 METROS</b>	SOVAN	ROL	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00
Valor total por extenso: HUM MIL, QUINHENTOS E SESENTA REAIS							<b>R\$ 360,00</b>

Lote	Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade	Quantidade Total registrada	Valor Unitário	Valor Total
21	01	<b>PAPEL CENÁRIO</b>	BIGNARD	FLS	150	R\$ 0,63	R\$ 94,50
Valor total por extenso: HUM MIL, QUINHENTOS E SESENTA REAIS							<b>R\$ 94,50</b>

Lot e	Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade	Quantidade Total registrada	Valor Unitário	Valor Total
35	01	<b>TNT LISO VERMELHO - MEDIDAS APROXIMADAS 1,40M X LARGURA 0,40GM², VERMELHO.</b>	BIATEX	MTS	110	R\$ 1,25	R\$ 137,50
35	02	<b>TNT LISO VERDE - MEDIDAS APROXIMADAS 1,40M X LARGURA 0,40GM², VERDE</b>	BIATEX	MTS	110	R\$ 1,25	R\$ 137,50
35	03	<b>TNT LISO AMARELO - MEDIDAS APROXIMADAS 1,40M X LARGURA 0,40GM², AMARELO.</b>	BIATEX	MTS	110	R\$ 1,25	R\$ 137,50
35	04	<b>TNT LISO AZUL - MEDIDAS APROXIMADAS 1,40M X LARGURA 0,40GM², AZUL.</b>	BIATEX	MTS	110	R\$ 1,25	R\$ 137,50
35	05	<b>TNT LISO BRANCO - MEDIDAS APROXIMADAS 1,40M X LARGURA 0,40GM², BRANCO</b>	BIATEX	UND	110	R\$ 1,25	R\$ 137,50
35	06	<b>TNT LISO ROSA PINK - MEDIDAS APROXIMADAS 1,40M X LARGURA 0,40GM², ROSA PINK.</b>	BIATEX	MTS	110	R\$ 1,25	R\$ 137,50
35	07	<b>TNT LISO LARANJA - MEDIDAS APROXIMADAS 1,40M X LARGURA 0,40GM², LARANJA</b>	BIATEX	MTS	110	R\$ 1,25	R\$ 137,50
35	08	<b>TNT LISO ROXO - MEDIDAS APROXIMADAS 1,40M X LARGURA 0,40GM², ROXO</b>	BIATEX	MTS	110	R\$ 1,25	R\$ 137,50
Valor total por extenso: HUM MIL, CEM REAIS							<b>R\$ 1.100,00</b>

Lote	Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade	Quantidade Total registrada	Valor Unitário	Valor Total
36	01	<b>TINTA PARA TECIDO COR AZUL TURQUESA - TINTA PARA TECIDO FOSCA 37ML.</b>	ACRILEX	UND	25	R\$ 2,47	R\$ 61,75
36	02	<b>TINTA PARA TECIDO AZUL ESCURO - TINTA PARA TECIDO FOSCA 37ML.</b>	ACRILEX	UND	25	R\$ 2,47	R\$ 61,75
36	03	<b>TINTA PARA TECIDO COR VERDE LIMÃO - TINTA PARA TECIDO FOSCA 37ML.</b>	ACRILEX	UND	25	R\$ 2,47	R\$ 61,75
36	04	<b>TINTA PARA TECIDO COR VERDE MUSGO - TINTA PARA TECIDO FOSCA 37ML.</b>	ACRILEX	UND	25	R\$ 2,47	R\$ 61,75
36	05	<b>TINTA PARA TECIDO COR ROSA BEBE - TINTA PARA TECIDO FOSCA 37ML.</b>	ACRILEX	UND	25	R\$ 2,47	R\$ 61,75
36	06	<b>TINTA PARA TECIDO FOSCA COR ROSA PINK - TINTA PARA TECIDO FOSCA 37ML.</b>	ACRILEX	UND	25	R\$ 2,47	R\$ 61,75
36	07	<b>TINTA PARA TECIDO FOSCA COR AMARELO - TINTA PARA TECIDO FOSCA 37ML.</b>	ACRILEX	UND	25	R\$ 2,47	R\$ 61,75
36	08	<b>TINTA PARA TECIDO FOSCA COR VERMELHO - TINTA PARA TECIDO FOSCA 37ML.</b>	ACRILEX	UND	25	R\$ 2,47	R\$ 61,75
36	09	<b>TINTA PARA TECIDO FOSCA COR BRANCO - TINTA PARA TECIDO FOSCA 37ML.</b>	ACRILEX	UND	25	R\$ 2,47	R\$ 61,75
36	10	<b>TINTA PARA TECIDO FOSCA COR LILÁS - TINTA PARA TECIDO FOSCA 37ML.</b>	ACRILEX	UND	25	R\$ 2,47	R\$ 61,75
36	11	<b>TINTA PARA TECIDO FOSCA COR ROXA- TINTA PARA TECIDO FOSCA 37ML.</b>	ACRILEX	UND	25	R\$ 2,47	R\$ 61,75
36	12	<b>TINTA PARA TECIDO FOSCA COR MARROM - TINTA PARA TECIDO FOSCA 37ML.</b>	ACRILEX	UND	25	R\$ 2,47	R\$ 61,75
36	13	<b>TINTA PARA TECIDO FOSCA COR LARANJA - TINTA PARA TECIDO</b>	ACRILEX	UND	25	R\$ 2,47	R\$ 61,75

36	14	FOSCA 37ML. <b>TINTA PARA TECIDO FOSCA COR PRETA</b> - TINTA PARA TECIDO FOSCA 37ML.	ACRILEX	UND	25	R\$ 2,47	R\$ 61,75
36	15	<b>TINTA PARA TECIDO FOSCA COR BEGE</b> - TINTA PARA TECIDO FOSCA 37ML.	ACRILEX	UND	25	R\$ 2,47	R\$ 61,75
Valor total por extenso: NOVECENTOS E VINTE SEIS REAIS E VINTE CINCO CENTAVOS							<b>R\$ 926,25</b>

Lote	Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade	Quantidade Total registrada	Valor Unitário	Valor Total
42	01	<b>TINTA PVA VERMELHA</b> - TINTA PVA 100 ML, A BASE DE LÁTEX PVA.	ACRILEX	UND	70	R\$ 5,65	R\$ 395,50
42	02	<b>TINTA PVA VERDE ESCURO</b> - TINTA PVA 100 ML, A BASE DE LÁTEX PVA.	ACRILEX	UND	70	R\$ 5,65	R\$ 395,50
42	03	<b>TINTA PVA VERDE CLARO</b> - TINTA PVA 100 ML, A BASE DE LÁTEX PVA.	ACRILEX	UND	70	R\$ 5,65	R\$ 395,50
42	04	<b>TINTA PVA ROXA</b> - TINTA PVA 100 ML, A BASE DE LÁTEX PVA.	ACRILEX	UND	70	R\$ 5,65	R\$ 395,50
42	05	<b>TINTA PVA AZUL ESCURO</b> - TINTA PVA 100 ML, A BASE DE LÁTEX PVA.	ACRILEX	UND	70	R\$ 5,65	R\$ 395,50
42	06	<b>TINTA PVA AZUL CLARO</b> - TINTA PVA 100 ML, A BASE DE LÁTEX PVA.	ACRILEX	UND	70	R\$ 5,65	R\$ 395,50
42	07	<b>TINTA PVA PRETA</b> - TINTA PVA 100 ML, A BASE DE LÁTEX PVA.	ACRILEX	UND	70	R\$ 5,65	R\$ 395,50
42	08	<b>TINTA PVA MARROM</b> - TINTA PVA 100 ML, A BASE DE LÁTEX PVA.	ACRILEX	UND	70	R\$ 5,65	R\$ 395,50
42	09	<b>TINTA PVA AMARELA</b> - TINTA PVA 100 ML, A BASE DE LÁTEX PVA.	ACRILEX	UND	70	R\$ 5,65	R\$ 395,50
42	10	<b>TINTA PVA ROSA</b> - TINTA PVA 100 ML, A BASE DE LÁTEX PVA.	ACRILEX	UND	70	R\$ 5,65	R\$ 395,50
42	11	<b>TINTA PVA BRANCO</b> - TINTA PVA 100 ML, A BASE DE LÁTEX PVA.	ACRILEX	UND	70	R\$ 5,65	R\$ 395,50
42	12	<b>TINTA PVA LARANJA</b> - TINTA PVA 100 ML, A BASE DE LÁTEX PVA.	ACRILEX	UND	70	R\$ 5,65	R\$ 395,50
42	13	<b>TINTA PVA CINZA</b> - TINTA PVA 100 ML, A BASE DE LÁTEX PVA.	ACRILEX	UND	70	R\$ 5,65	R\$ 395,50
Valor total por extenso: CINCO MIL, CENTO E QUARENTA UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS							<b>R\$ 5.141,50</b>

Lote	Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade	Quantidade Total registrada	Valor Unitário	Valor Total
44	01	<b>PRIMER PARA METAIS</b> - PRIMER PARA METAIS 100 ML, A BASE D'ÁGUA.	ACRILEX	UND	40	R\$ 10,87	434,80
Valor total por extenso:							<b>R\$ 434,80</b>

Lote	Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade	Quantidade Total registrada	Valor Unitário	Valor Total
50	01	<b>T.N.T. LISO LILÁS</b> - MEDIDA APROXIMADA 1,40 M DE LARGURA, NA COR LILÁS.	BIATEX	MTS	110	R\$ 1,02	R\$ 112,20
50	02	<b>T.N.T. LISO PRETO</b> - MEDIDA APROXIMADA 1,40 M DE LARGURA, NA COR PRETO.	BIATEX	MTS	110	R\$ 1,02	R\$ 112,20
Valor total por extenso: DUZENTOS E VINTE QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS							<b>R\$ 224,40</b>

Lote	Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade	Quantidade Total registrada	Valor Unitário	Valor Total
53	01	<b>COLA DE MADEIRA</b> - PESO: 1000GRAMAS, A BASE DE PVA, A PROVA D'ÁGUA, COMPOSIÇÃO: POLIACETATO	CASCORE Z	UND	20	R\$ 24,87	R\$ 497,40
Valor total por extenso:							<b>R\$ 497,40</b>

**Valor total por extenso: OITO MIL, NOVECENTOS E VINTE TRÊS REAIS E QUARENTA CINCO CENTAVOS** **R\$ 8.923,45**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/08/2019.

**SIGNATÁRIOS:** Luciana Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Geraldo Fernandes Alves – Procurador do Fornecedor.

**PROCESSO:** PROTOCOLO Nº 26.011/2018.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATADA:** LIBRA EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP.  
**OBJETO:** Apresentação de Show Musical do Cantor Léo Chaves, no dia 14 de setembro de 2019, no Parque de Exposições “Carlos Caiado Barbosa”, às 24h00min, com duração prevista de 1h20min (uma hora e vinte minutos), em virtude do evento da “36ª FEIRA DA BONDADE”, a pedido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

**VALOR:** R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso III.

**PROCESSO:** Prot. Nº 1-26.142/2019.

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO**

**ESPÉCIE:** Termo de Rescisão ao Convênio nº 010/2019.

**CONVENIENTES:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**OBJETO:** A rescisão do Convênio de Cessão do servidor GILBERT GOMES DA SILVA para atuar no cargo de Supervisor Geral de Informática na Câmara a partir de 31/07/19.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/09/2019.

**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Alexon Soares Cipriano – Presidente e Gilbert Gomes da Silva – Servidor.

**PROCESSO:** Protocolo nº1-27.532/2019.

**CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – N 1/2019 23ª CHAMADA**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado n 1/2019 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de comprovação do tempo de serviço, títulos e documentação pessoal, conforme item 5.2 do citado Edital, no dia e horário estipulado neste instrumento de chamada, na sede da Secretaria Municipal de Administração situada na Rua Brahim Antônio Seder, n 96, 4º andar, Centro, nesta cidade, Edifício Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães (antigo SESC).

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pontos	Data	Horário
831°	183579	EDSON DA SILVA	Ajudante Geral	8.0	09/09/2019	9:00
832°	176598	JOSE LUIZ GUISSO	Ajudante Geral	8.0	09/09/2019	9:00
833°	178775	SONIA MARA VIEIRA VELASCO	Ajudante Geral	8.0	09/09/2019	9:00
834°	174609	EDIR ALMEIDA FONSECA	Ajudante Geral	8.0	09/09/2019	9:00
835°	180676	LUIZ CARLOS DA SILVA GOMES	Ajudante Geral	8.0	09/09/2019	9:00
836°	184862	PAULO CEZAR DE OLIVEIRA CHAGAS	Ajudante Geral	8.0	09/09/2019	9:00
837°	179746	RITA DE CASSIA BARROSO	Ajudante Geral	8.0	09/09/2019	9:00
838°	185039	MARIA DA GRAÇA DA SILVA	Ajudante Geral	8.0	09/09/2019	9:00
839°	185509	MARENILTA ARTHUR	Ajudante Geral	8.0	09/09/2019	9:00

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pontos	Data	Horário
840°	174268	MARCOS ANTONIO RIBEIRO BRANDÃO	Ajudante Geral	8.0	09/09/2019	9:00
841°	184039	MARTA BIGATTI IZABEL	Ajudante Geral	8.0	09/09/2019	9:00
842°	176306	ROBERTO SANT'ANNA	Ajudante Geral	8.0	09/09/2019	9:00
843°	184883	RONALDO ALMEIDA MENASSA	Ajudante Geral	8.0	09/09/2019	9:00
844°	176624	IVANETE DE FÁTIMA CELESTINO	Ajudante Geral	8.0	09/09/2019	9:00
845°	180284	DELMA PAZINI	Ajudante Geral	8.0	09/09/2019	9:00
846°	186335	SINTIA CARLA SANTANA FRANCA	Ajudante Geral	8.0	09/09/2019	9:00
847°	184564	SORAIA CLER FERREIRA DEPOLLI	Ajudante Geral	8.0	09/09/2019	9:00
848°	187846	JOELMA SOARES DOS SANTOS	Ajudante Geral	8.0	09/09/2019	9:00
849°	184484	MARY JANES FERREIRA DE MORAES	Ajudante Geral	8.0	09/09/2019	9:00
850°	173791	LUIZ BENTO ENICENCIO	Ajudante Geral	8.0	09/09/2019	9:00
851°	185758	CLEA DOS SANTOS	Ajudante Geral	8.0	09/09/2019	9:00
852°	182061	EDILEUZA RODRIGUES SILVA	Ajudante Geral	8.0	09/09/2019	9:00
853°	186531	VERA LUCIA NUNES BOTELHO	Ajudante Geral	8.0	09/09/2019	9:00
854°	185092	CREMILDA PEREIRA BARBOSA	Ajudante Geral	8.0	09/09/2019	9:00
855°	173960	MARIA CRISTINA SOUZA DE SÁ	Ajudante Geral	8.0	09/09/2019	9:00
856°	175806	VANUZIANE DAS NEVES CARDOSO STANÇANI	Ajudante Geral	8.0	09/09/2019	9:00
857°	187958	ANA PAULA DOMICIANO COLLI DE JESUS	Ajudante Geral	8.0	09/09/2019	9:00
858°	185869	ANDRESSA BRAGA PESSANHA	Ajudante Geral	8.0	09/09/2019	9:00
859°	182631	IZAQUIEL FERNANDES	Ajudante Geral	8.0	09/09/2019	9:00
860°	184682	MARILEIA VIEIRA DA SILVA SOUZA	Ajudante Geral	8.0	09/09/2019	9:00
861°	187712	LUCIANA GOMES CAVALCANTI CARVALHO	Ajudante Geral	8.0	09/09/2019	9:00
862°	173979	SIMONE MACHADO XAVIER BISSOLI	Ajudante Geral	8.0	09/09/2019	9:00
863°	180904	ANDREIA DA COSTA FERREIRA	Ajudante Geral	8.0	09/09/2019	9:00
864°	186994	GEILTON PESSANHA PINTO	Ajudante Geral	8.0	09/09/2019	9:00
865°	185670	FABRICIO ALMEIDA FERNANDES	Ajudante Geral	8.0	09/09/2019	9:00
866°	182127	REGINALDO ANTONIO DIAS DA SILVA	Ajudante Geral	8.0	09/09/2019	9:00
867°	174852	SEBASTIAO DE JESUS MENDONÇA	Ajudante Geral	8.0	09/09/2019	9:00
868°	178417	LUCIANA FERREIRA SANTANA BAHIA DE JESUS	Ajudante Geral	8.0	09/09/2019	9:00
869°	181905	ANGELO MARCELO DOS SANTOS DOMINGUES	Ajudante Geral	8.0	09/09/2019	9:00
870°	178416	DENISE MANZOLI VIEIRA COELHO DE OLIVEIRA	Ajudante Geral	8.0	09/09/2019	9:00
871°	182417	LUCIANI SOARES CIPRIANO NETO	Ajudante Geral	8.0	09/09/2019	9:00
872°	187070	ALESSANDRA DAS CHAGAS FERREIRA	Ajudante Geral	8.0	09/09/2019	9:00
873°	186719	ROSIANE BARBOSA DE FREITAS	Ajudante Geral	8.0	09/09/2019	9:00
874°	182524	RODRIGO DE ASSUNCAO	Ajudante Geral	8.0	09/09/2019	9:00
875°	186476	FRANCISCA ERISVALDA PEIXOTO DE LIMA	Ajudante Geral	8.0	09/09/2019	9:00

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pontos	Data	Horário
876°	179779	MARIA IZABEL ESTEVES DOS SANTOS	Ajudante Geral	8.0	09/09/2019	9:00
877°	174198	SIDNEI PURCINO BARBOSA	Ajudante Geral	8.0	09/09/2019	9:00
878°	181944	LILIAN REGINA MENDES CARRINHO BATISTIN	Ajudante Geral	8.0	09/09/2019	9:00
879°	180107	VANIA AMORIM DE LIMA	Ajudante Geral	8.0	09/09/2019	9:00
880°	183385	ELIENE APARECIDA RAMOS	Ajudante Geral	8.0	09/09/2019	9:00
351°	175762	ALINE SHIRLEY LIMA FERREIRA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	29.0	09/09/2019	9:00
352°	183058	ANGELA MEDEIROS DE LIMA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	29.0	09/09/2019	9:00
353°	176747	RENI GARCIA VENTURA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	29.0	09/09/2019	9:00
354°	176416	JOSELY FERREIRA MATOS	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	29.0	09/09/2019	9:00
355°	178799	SHESTER ANDRE PEREIRA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	29.0	09/09/2019	9:00
356°	186042	RAYANE OLIVEIRA DE CASTRO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	29.0	09/09/2019	9:00
357°	174309	RODRIGO DE FREITAS SOUZA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	29.0	09/09/2019	9:00
358°	173155	BRUNO ALVES MATIAS	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	29.0	09/09/2019	9:00
359°	183332	VICTOR HUGO SANTOS DA VITÓRIA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	29.0	09/09/2019	9:00
360°	177550	MARIA DA PENHA VIEIRA SOUZA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	28.0	09/09/2019	9:00
361°	187493	IOLANDA DO ROSARIO MEDEIROS BENTO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	28.0	09/09/2019	9:00
362°	179086	ENILA BARBOSA LEAL	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	28.0	09/09/2019	9:00
363°	175450	RITA DE CÁSSIA DIAS	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	28.0	09/09/2019	9:00
364°	180545	JOSÉLIO GUERRA LEAL	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	28.0	09/09/2019	9:00
365°	174631	KELLY CRISTINA DA SILVA PAIVA MONTEIRO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	28.0	09/09/2019	9:00
366°	183148	THIAGO FERNANDES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	28.0	09/09/2019	9:00
367°	187879	ALINE GUIMARAES CAETANO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	28.0	09/09/2019	9:00
368°	183835	RUAN SOUZA SANTANA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	28.0	09/09/2019	9:00
369°	181749	CELI OLIVEIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	27.0	09/09/2019	9:00
370°	186459	MICHELE NASCIMENTO BRAGA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	27.0	09/09/2019	9:00

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pontos	Data	Horário
371°	182149	VITOR DE PAULA GOMES	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	27.0	09/09/2019	9:00
372°	174090	GIOVANI DAS NEVES	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	27.0	09/09/2019	9:00
373°	187873	ALINE GARRUTH PEDROTI	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	27.0	09/09/2019	9:00
374°	172919	MAIRARA REIS MARCELO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	27.0	09/09/2019	9:00
375°	183075	KEILANE NOVO PONTES	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	27.0	09/09/2019	9:00
376°	185659	MATEUS ALMEIDA SANTANA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	27.0	09/09/2019	9:00
377°	177471	MONICA DA CONCEICAO SANTOS	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	27.0	09/09/2019	9:00
378°	176132	DAMIANE MASSOLARI DE MORI COELHO SOBREIRA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	27.0	09/09/2019	9:00
379°	173384	MARIA LUZIA ALBUQUERQUE SANTOS	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	27.0	09/09/2019	9:00
380°	177418	ADILSON MIRANDA BASTOS	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	26.0	09/09/2019	9:00
381°	181513	GABRIEL RODRIGUES PÓVOA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	26.0	09/09/2019	9:00
382°	178538	MARIA JOSE CONTE	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	26.0	09/09/2019	9:00
383°	174330	MARINETE PATRICIO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	26.0	09/09/2019	9:00
384°	180626	WALTER RIBEIRO DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	26.0	09/09/2019	9:00
385°	179589	MARIA HELENA DE BARROS GABRY DA COSTA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	26.0	09/09/2019	9:00
386°	174923	MARIA DA PENHA BRUM AMARAL	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	26.0	09/09/2019	9:00
387°	178697	CRISTIANO FRANCISCO JOSE MACHADO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	26.0	09/09/2019	9:00
388°	179587	ROSSANA SIQUEIRA DE SOUZA VILELA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	26.0	09/09/2019	9:00
389°	174710	MARAIZA GOMES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	26.0	09/09/2019	9:00
390°	185179	GELZA MARIA RIBEIRO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	26.0	09/09/2019	9:00
391°	179564	LORENA CECCON PINHEIRO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	26.0	09/09/2019	9:00
392°	181512	ROSA AMÉLIA FERNANDES DO NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	26.0	09/09/2019	9:00
393°	179785	VERONICA DOS SANTOS LIVIO BONANDI	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	26.0	09/09/2019	9:00
394°	179866	EMANUELA FLORENCIO GONÇALVES GOMES	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	26.0	09/09/2019	9:00

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pontos	Data	Horário
395º	183126	JUCIRENE TROLISE DO NASCIMENTO MARTINS	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	26.0	09/09/2019	9:00
396º	179971	MARILZA DE DEUS MOREIRA DOS ANJOS	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	26.0	09/09/2019	9:00
397º	180183	GISLAINE FREITAS BRAGA MONTENEGRO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	26.0	09/09/2019	9:00
398º	184700	NATANIA ZECHINI DA SILVA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	26.0	09/09/2019	9:00
399º	183128	MERIANE VAILANT VIEIRA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	26.0	09/09/2019	9:00
400º	187046	ANGELA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	26.0	09/09/2019	9:00
401º	174007	NEUZA MORAIS DA SILVA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	26.0	09/09/2019	9:00
402º	174463	LUZIA HELENA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	26.0	09/09/2019	9:00
403º	185475	KATIUSCIA MACHADO LUIZ	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	26.0	09/09/2019	9:00
404º	173018	JOANA DARC MENDES DE PAIVA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	26.0	09/09/2019	9:00
405º	184583	EUQUENAS LEAL STULZER	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	26.0	09/09/2019	9:00
406º	177373	EVA LÚCIA DOS REIS MELO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	26.0	09/09/2019	9:00
407º	174523	JOAO GERALDO GIMENNIS	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	26.0	09/09/2019	9:00
408º	185968	FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	26.0	09/09/2019	9:00
409º	187834	MARIETA FONSECA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	26.0	09/09/2019	9:00
410º	179689	ADEMIR FERREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	26.0	09/09/2019	9:00
411º	182971	LUCIA MARIA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	26.0	09/09/2019	9:00
412º	183475	EDMILSON REZENDE	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	26.0	09/09/2019	9:00
413º	173097	ROSANGELA MARIA SOARES FRAGA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	26.0	09/09/2019	9:00
414º	180510	CARLOS ROBERTO CUSTODIO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	26.0	09/09/2019	9:00
415º	181764	MARILZA HELENA MESSIAS DE PAULA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	26.0	09/09/2019	9:00
416º	173539	GERCI TEREZINHA DOS SANTOS MOREIRA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	26.0	09/09/2019	9:00
417º	183169	AMARILDO ROQUE DE MOARES	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	26.0	09/09/2019	9:00
418º	173330	SEBASTIÃO ORTEIGA MENDONÇA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	26.0	09/09/2019	9:00

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pontos	Data	Horário
419º	175380	MARIA DE LOURDES ZAMPIRIS	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	26.0	09/09/2019	9:00
420º	176965	GLADISTONE AFONSO PEREIRA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	26.0	09/09/2019	9:00
421º	174720	MARCOS ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	26.0	09/09/2019	9:00
422º	183288	JOADIR PEREIRA LIMA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	26.0	09/09/2019	9:00
423º	186872	VERA LUCIA PIRES	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	26.0	09/09/2019	9:00
424º	183751	SELMA GARCIA MAINETTE	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	26.0	09/09/2019	9:00
425º	178011	EDMEIA DA PENHA CORREIA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	26.0	09/09/2019	9:00
426º	173938	MARIA JOSÉ FERREIRA ROSA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	26.0	09/09/2019	9:00
427º	179189	ANA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	26.0	09/09/2019	9:00
428º	182640	MARINALVA BISPO DE JESUS	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	26.0	09/09/2019	9:00
429º	181979	LUCIANA RANGEL FERREIRA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	26.0	09/09/2019	9:00
430º	174492	RAIMUNDA CAMELO MACHADO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	26.0	09/09/2019	9:00
431º	177673	ANA PAULA DE MELO SILVA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	26.0	09/09/2019	9:00
432º	175424	CLAUDIO LUIZ DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	26.0	09/09/2019	9:00
433º	180423	ROSIANI DE OLIVEIRA ALMEIDA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	26.0	09/09/2019	9:00
434º	185320	CESAR NICOLINI	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	26.0	09/09/2019	9:00
435º	176504	ANDRÉA CRISTINA CALDAS AVELAR	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	26.0	09/09/2019	9:00
436º	178383	JOÃO BATISTA DO REIS	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	26.0	09/09/2019	9:00
437º	173186	ELZA FERREIRA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	26.0	09/09/2019	9:00
438º	174116	ALESSANDRA DE FATIMA FERREIRA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	26.0	09/09/2019	9:00
439º	184724	SEBASTIÃO PESSIN FILHO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	26.0	09/09/2019	9:00
440º	187021	LOURIVAL CARVALHO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	26.0	09/09/2019	9:00
441º	181889	CLAUDIA RAQUEL DA SILVA KOPPE	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	26.0	09/09/2019	9:00
442º	185342	MARIA APARECIDA AZEVEDO DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	26.0	09/09/2019	9:00

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pontos	Data	Horário
443°	185733	RONALDO DE PAULA ROCHA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	26.0	09/09/2019	9:00
444°	175462	JOCELIA DOS SANTOS DE JESUS	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	26.0	09/09/2019	9:00
445°	184848	ROZILENE APARECIDA DAUDT	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	26.0	09/09/2019	9:00
446°	177761	CRISTIANO ALVES DAMACENO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	26.0	09/09/2019	9:00
447°	175046	AUZIENE ALMEIDA DE PAULA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	26.0	09/09/2019	9:00
448°	175441	FLAVIA ALEXANDRE DE JESUS	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	26.0	09/09/2019	9:00
449°	184813	FLAVIA NUNES DE OLIVEIRA RIBEIRO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	26.0	09/09/2019	9:00
450°	187458	MAURICELIA FRANCISCO PINTO BORTOLI	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	26.0	09/09/2019	9:00
81°	179525	DANIELLY LEITE COSTA	Assistente Social	20.0	09/09/2019	9:00
82°	187254	SANDRA FLORIANO MACHADO DE OLIVEIRA	Assistente Social	20.0	09/09/2019	9:00
83°	175956	MICHELI SILVA MENDES	Assistente Social	20.0	09/09/2019	9:00
84°	183514	MARIA GERALDA MINTO	Assistente Social	18.0	09/09/2019	9:00
85°	186080	TELMA APARECIDA RODRIGUES	Assistente Social	18.0	09/09/2019	9:00
86°	175608	ROBERTO DORNELAS VILETE	Assistente Social	18.0	09/09/2019	9:00
87°	180350	MARIA DA CONSOLAÇÃO DA SILVA	Assistente Social	17.0	09/09/2019	9:00
88°	187924	EDILANE GOULARTE DA FONSECA	Assistente Social	17.0	09/09/2019	9:00
89°	179263	JAQUELINE GONÇALVES VERISSIMO	Assistente Social	17.0	09/09/2019	9:00
90°	180389	ANNE RAMOS SILVA	Assistente Social	17.0	09/09/2019	9:00

Cachoeiro de Itapemirim, 5 de setembro de 2019.

**CLÁUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Administração

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

**PARCEIROS:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMESP e a FEDERAÇÃO CAPIXABA DE MUAYTHAI E MUAY BORAN – FCMM.

**OBJETO:** O Apoio tem como objeto a realização da 5º Campeonato Brasileiro de Muaythai, a ser realizado no Município dias 06 à 08 de setembro de 2019.

**RECURSOS:** Na execução do presente acordo cada uma das partes será responsável pelas despesas decorrentes dos atos de sua competência, não havendo repasse de recursos públicos.

**VIGÊNCIA:** Vigorará pelo prazo de 30 dias, contados da assinatura.

**PARCEIROS:** Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Esporte e Lazer e Arturo Valentin Villarreal – Presidente da Federação Capixaba de Muaythai e Muay Boran.  
**FISCAL:** Anayara Moreira dos Santos, Decreto nº 28.736 – Gerente de Esportes Escolar e de Rendimentos.  
**PROCESSO:** Protocolo nº1-28.504/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de setembro de 2019

**LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT**  
Secretária Municipal de Esportes e Lazer

### RESULTADO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ÁRBITROS ESPORTIVOS Nº 001/2019

PROCESSO Nº 1- 24.835/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMESP – torna público o resultado dos árbitros inscritos e habilitados através do Edital de Credenciamento de Árbitros Esportivos Nº 001/2019, para atuarem nos eventos realizados e apoiados pela SEMESP, na modalidade de futebol de campo, conforme abaixo:

### RESULTADO: HABILITADOS

	PROCESSO	NOME DO REQUERENTE
1	32385/2019	Arthur Gomes Rabelo
2	32345/2019	Alerrandro Mota Dias
3	32329/2019	Rosana Martins
4	32333/2019	Rosimar da Silva Nascimento
5	32325/2019	Marcos Felipe Martins Machado
6	32392/2019	Anayara Moreira dos Santos
7	32327/2019	Claudeci Mattos de Oliveira
8	32317/2019	Marcus Vinicius Valadão Caetano
9	32335/2019	Marcos Antônio Temporim de Souza
10	32322/2019	Jadson Paschoal Brites
11	32321/2019	Leony de Oliveira e Silva
12	32324/2019	Elder Biancardi Galvão
13	32332/2019	Elder da Silva Barone
14	32318/2019	Tadeu Conceição Barbosa
15	32330/2019	Evandro Pinheiro
16	32326/2019	Vagner Regiani

Atendendo ao item 10.3 do Edital supracitado, os habilitados devem comparecer dia 06/09/2019 na sede Administrativa da SEMESP, no CMU – Centro de Manutenção Urbana, para assinatura do Termo de Credenciamento, portando as documentações necessárias para tal.

Informações pelo e-mail: semesp@cachoeiro.es.gov.br. Tel. (28) 3155-5616.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de setembro de 2019.

**THIAGO DA SILVA DUARTE**  
Presidente

**JOMAR DE OLIVEIRA PINTO JR**  
Membro

**RODOLPHO SILVA MAIA**  
Membro

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº: 039/2019.**

**PROCESSO:** 1- 32.272/2019

**REFERÊNCIA:** Pregão nº 023/2018.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº:** 005/2019

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**CONTRATADA:** BRASIL REMOÇÕES LTDA EPP

**OBJETO:** Contratação De Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Remoção e Atendimentos Pré Hospitalar de Urgência e Emergência em Eventos.

**VALOR:** R\$4.900,00 (quatro mil, novecentos reais).

**VIGÊNCIA:** o prazo de vigência da presente contratação apresentará como termo inicial a data da assinatura da Ordem de Serviço e como termo final o recebimento do serviço prestado.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação:** 1301.2781213282.099

- Promoção e Fomento de Jogos e Eventos Esportivos e de Lazer. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica. **Ficha:** 2400 – Fonte: 100100010000.

**FISCAL:** Adilson Costa Conti – Gerente de Lazer e qualidade de vida.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de setembro de 2019

**LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT**  
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO**

**COMUNICADO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO torna pública a lavratura do Autos de Infração abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-los ou impossibilidade de ciência pessoal.

Auto de Infração: 6427/19

Infrator: Mecânica Pantera Ltda - Me

Endereço: Rua Francisco de Assis Minhoni, 02

Bairro: Central Parque

CNPJ/CPF: 10.356.440/0001-30

**FÁBIO GABRIEL MOREIRA**  
Gerente de Fiscalização de Posturas

**JONEI SANTOS PETRI**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
AGRICULTURA E INTERIOR**

**PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO  
E AVALIAÇÃO**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação criada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Interior – SEMAI, por meio da Portaria nº 900/2018, atendendo a Lei Federal nº 13019/2014, torna público o parecer realizado por esta Comissão, após análise e avaliação do Relatório de Prestação de Contas apresentado pelos fiscais do Termo de Colaboração nº 023/2018 firmado entre o Município de Cachoeiro de Itapemirim e o Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo – MEPES, por meio do Processo nº 01-12.794/2018, para o repasse de recursos financeiros no valor anual de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), com o objetivo do funcionamento da Escola Família Agrícola de Cachoeiro de Itapemirim, visando o serviço de ensino e educação para jovens residentes nas comunidades rurais do Município de Cachoeiro de Itapemirim, de modo a promover ao homem do campo, melhoria da qualidade de vida no meio rural, evitando o êxodo rural e possibilitando melhores condições de vida dos mesmos, tendo como base os princípios do desenvolvimento sustentável, econômico, social, ambiental, cultural e espiritual.

**RELATÓRIO**

Considerando que no relatório de prestação de contas final, os fiscais concluíram com parecer favorável pela aprovação, uma vez que foram atendidos todos os requisitos exigidos pela Cláusula Sexta – Do Termo de Colaboração;

Considerando toda a documentação acostada nos autos por meio dos Processos nº 01-48.172/2018, 01-18.185/2019, 01-20.147/2019, 01-20.148/2019, 01-22.461/2019 e 01-28.386/2019, estando em conformidade com o que dispõe a cláusula sexta do Termo de Colaboração.

A Comissão avaliou o relatório de análise de prestação de contas final, constante do Processo nº 01-28.386/2019, folhas 111 a 113, elaborado pelos fiscais designados para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Termo de Colaboração nº 023/2018.

Ao final da análise, a Comissão de Monitoramento e Avaliação aprova o relatório apresentado pelos fiscais do Termo de Colaboração 023/2018 e atesta que o MEPES cumpriu o Plano de Trabalho.

É o parecer.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de setembro de 2019

**JOSÉ AUGUSTO CORTEZE ANTONIO**

**RITA DE CÁSSIA BARBOSA**

**ROSILANE ALVES DE SOUZA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato de Financiamento nº 20/63416-1

**CONTRATADA:** Banco do Brasil S.A.

**CONTRATANTE:** Município de Cachoeiro de Itapemirim

**OBJETO:** Contratação de financiamento destinado a proporcionar

investimentos para aquisição de materiais permanentes, equipamentos de informática e softwares, além de projetos para melhorias na infraestrutura e modernização da gestão pública, visando o incremento da arrecadação pública municipal.

**VALOR: R\$ 20.000.000,00**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão/Unidade: 08.01

Projeto/Atividade: 1.011 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA

Despesa: 4.4.90.51.91

Ficha: 0001011

Despesa: 4.4.90.52.19

Ficha: 0001013

Despesa: 4.4.90.52.24

Ficha: 0001015

Despesa: 4.4.90.52.30

Ficha: 0001019

Fonte: 1.920.0010 – RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO - INTERNA

Projeto/Atividade: 1.012 – ATUALIZAÇÃO DA BASE TRIBUTÁRIA

Despesa: 4.4.90.39.99

Ficha: 0001021

Despesa: 4.4.90.52.19

Ficha: 0001023

Fonte: 1.920.0010 – RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO - INTERNA

**PRAZO:** 96 (noventa e seis) meses

**CARÊNCIA:** 12 (doze) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 05/09/2019

**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal e Wederson Hubner Nascimento – Representante do Banco do Brasil S.A., na forma de seu Estatuto Social.

**PROCESSO:** 01-26803/2019

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### COMUNICADO Nº 008

#### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019 DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTA - BIÊNIO 2019/2020.**

Comunicamos para os devidos fins que se fizerem necessários, referente ao Edital de Chamamento Público nº 003/2019 de Credenciamento de Artista - Biênio 2019/2020, resultante da reunião da Comissão Permanente para Avaliação de Propostas de Editais da SEMCULT, nomeada pela Portaria n.º 1.221/2018 composta por servidores da SEMCULT, publicada no Diário Oficial do Município n.º 5723, página 11, de 14 dezembro de 2018, em epígrafe que se reuniu de forma presencial conforme previsto no Edital 003/2019, e que realizou a análise do credenciamento das propostas do presente edital conforme Atas publicadas. Assim, diante dos projetos credenciados, informa-se que será contratado o seguinte artista para o Projeto 1º Seminário do Direito do Consumidor que será realizado de 10 a 12 de setembro de 2019, para a realização das atividades de Música: Processo 32382/2019 de Fabrício Pereira - Zero 28 Band (1 apresentação de 1:00h) em substituição ao Processo 3050/2019 de Caroline Jacoub Torres Fonseca - Zero 28 Band (1 apresentação de 01:00h) feito através do Comunicado 007 de 05 de agosto.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de setembro de dois mil e dezenove.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS**  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

## ATA Nº 008 DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE PARA AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DE EDITAIS

#### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019 DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTA - BIÊNIO 2019/2020.**

A Comissão Permanente para Avaliação de Propostas de Editais da SEMCULT, nomeada pela Portaria n.º 1.221/2018 composta por servidores da SEMCULT, publicada no Diário Oficial do Município n.º 5723, página 11, de 14 dezembro de 2018, primeiramente foi informado da ausência do membro da Comissão Valquíria Rigon Volpato - Consultora Interna por motivos de estar participando da Reunião do Conselho Estadual de Cultura em Vitória, em epígrafe se reuniu de forma presencial conforme previsto no Edital 003/2019, para análise do credenciamento das propostas do presente edital conforme os seguintes objetivos: **a)** qualificação jurídica, fiscal e de documentos pessoais; **b)** Análise e avaliação do portfólio do proponente e da equipe envolvida no projeto (release, currículo, clipagem, meios de comunicação diversos, CD's, DVD's, etc), conforme Artigo 3 - Da Documentação, que permitam a verificação da consistência e pertinência da proposta. A referida Comissão procedeu à conclusão da análise dos documentos apresentados pelos proponentes inscritos no Edital de Chamamento Público de Credenciamento em evidência. Após análise minuciosa dos projetos inscritos e seguindo os critérios de credenciamento, segue-se assim descrito; **PROPOSTAS CREDENCIADAS:** Processo Nº 29152/2019 de Maxuel Monteiro Peixoto; Processo Nº 31163/2019 de Cleyton Barbosa Passos; Processo Nº 32382/2019 de Fabrício Pereira e Processo Nº 32250/2019 de Ariane Gonçalves de Oliveira. Após análise das propostas, os processos foram encaminhados para a Gerência Administrativa para que sejam tomadas as providências necessárias. Eu, Ivanélia Moraes Lins, Gerente de Eventos e Patrimônio Imaterial da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de Cachoeiro de Itapemirim, lavro a presente Ata e que vai ser assinada por mim, e por todos os membros que participaram desta reunião. Cachoeiro de Itapemirim, 05 de setembro de dois mil e dezenove.

Ivanélia Moraes Lins - Gerente de Eventos e Patrimônio  
Imaterial

Jovânia Valiat Koppe – Gerente dos Centros Culturais  
Maria Isabel Bremide Soares – Gerente de Turismo  
Amanda Malta de Palma - Coordenadora de Artes  
Lucimar Barros Costa – Subsecretário de Cultura

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### HOMOLOGAÇÃO

#### **Pregão Eletrônico Nº 29/2019 (SRP) – ID 776724**

Constatada a regularidade dos atos procedimentais conforme determinam as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e nos termos do inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 17.913/2007 e do art. 1º do Decreto Municipal nº 27.665/2018, HOMOLOGO a adjudicação, considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 29/2019, lavrada pelo Pregoeiro, referente ao processo administrativo nº 51-18165/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como objeto a Aquisição de Medicamentos, mediante Sistema de Registro de Preços, em favor das empresas:

**Empresa:** COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

**CNPJ:** 67.729.178/0004-91**Lote:** 21**Valor total homologado:** R\$ 8.680,00 (oito mil, seiscentos e oitenta reais)**Empresa:** CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**CNPJ:** 12.418.191/0001-95**Lotes:** 12 e 19**Valor total homologado:** R\$ 145.341,00 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e um reais)**Empresa:** COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPIT. LTDA**CNPJ:** 36.325.157/0001-34**Lote:** 6**Valor total homologado:** R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais),**Empresa:** CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**CNPJ:** 44.734.671/0001-51**Lotes:** 15 e 18**Valor total homologado:** R\$ 77.100,00 (setenta e sete mil e cem reais)**Empresa:** DROGAFONTE LTDA**CNPJ:** 08.778.201/0001-26**Lote:** 1**Valor total homologado:** R\$ 9.120,00 (nove mil, cento e vinte reais)**Empresa:** HOSPILOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**CNPJ:** 12.499.494/0002-60**Lote:** 2**Valor total homologado:** R\$ 7.800,00 (sete mil, oitocentos reais)**Empresa:** NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**CNPJ:** 11.034.934/0001-60**Lote:** 8**Valor total homologado:** R\$ 85.350,00 (oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais)**Empresa:** ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**CNPJ:** 10.586.940/0001-68**Lotes:** 7 e 17**Valor total homologado:** R\$ 190.450,00 (cento e noventa mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de setembro de 2019.

**LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE**  
Secretária Municipal de Saúde**RESULTADO DE LICITAÇÃO**A PMCI, por intermédio da CPL, torna público nos termos da Lei, o resultado do julgamento das propostas comerciais da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2019**, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de uma Unidade Básica de Saúde Porte III, na Rua José Eugênio de Souza, antiga Rua 23,

Bairro Zumbi, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**EMPRESAS CLASSIFICADAS:** ART DECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA EPP e RESIDÊNCIA ENGENHARIA LTDA.Ato contínuo, declara **VENCEDORA:** ART DECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA EPP.

Na forma disposta no artigo 109 da Lei 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para interposição de recursos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05/09/2019.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Presidente da CPL**IPACI****PORTARIA Nº 559/2019****CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.****A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697, de 01/01/2017 resolve:**Art. 1º** - Conceder aos servidores públicos municipais, constante na tabela abaixo, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Processo
			Duração	Início	
ANTONIA MARIA DE MORI CEZARIO	Nutricionista	SEMUS	3 dias	19/8/2019	30567/2019
CARLOS MAGNO MORAES VALIATTI	Técnico em Edificações	SEMDURB	1 dia	12/7/2019	31372/2019
DEILA DIAS MARELI CORRÊA	Professor PEB C V	SEME	1 dia	23/8/2019	31619/2019
EUNICE SILVA MISSAGIA	Professor PEB B V	SEME	3 dias	26/8/2019	31924/2019
JOÃO FRANCISCO PINHEIRO	Agente de Trânsito	SEMSET	1 dia	29/8/2019	31600/2019
SOILA MARIA FRANCISCO BELO RAMOS	Professor PEB B V	SEME	1 dia	26/8/2019	31633/2019
VANESSA DOS SANTOS MARINO	Professor PEB B V	SEME	15 dias	22/8/2019	31540/2019
VERA LUCIA FERREIRA GOUDARD	Auxiliar de Serviços de Apoio à Unidade de Saúde	SEMUS	1 dia	27/8/2019	31569/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 02 de setembro de 2019.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva

**PORTARIA Nº 560/2019****CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

A **PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697, de 01/01/2017 resolve:

**Art. 1º** - Conceder aos servidores públicos municipais, constante na tabela abaixo, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Processo
			Duração	Início	
EDIL MONTEIRO DE CASTRO FRAGA	Odontólogo	SEMUS	10 dias	26/8/2019	31636/2019
GISELE CYSNE COIMBRA DE RESENDE	Agente de Serviços Públicos Municipais	SEME	15 dias	29/8/2019	31912/2019
MANUELA TAMIASSO BRAZ BARBOSA	Profssor PEB A IV	SEME	3 dias	19/8/2019	30128/2019
MARIA SONIA RAMOS CHAVES	Professor PEB A V	SEME	15 dias	22/8/2019	31008/2019
PATRICIA ALENA RODRIGUES	Auxiliar de Serviços de Educação	SEME	1 dia	23/8/2019	31498/2019
SABRINA SILVA NEVES	Auxiliar de Serviços de Educação	SEME	15 dias	26/8/2019	31907/2019
SANDRA POLVERINE COSTA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMDURB	15 dias	20/8/2019	31139/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 03 de setembro de 2019.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva

**PORTARIA Nº 563/2019****CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

A **PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697, de 01/01/2017 resolve:

**Art. 1º** - Conceder aos servidores públicos municipais, constante na tabela abaixo, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Processo
			Duração	Início	
ELIZABETE REGINA CUNHA GOMES	Professor PEB B V Professor PEB B V	SEME	2 dias	28/8/2019	32045/2019

GENICER CHIEREGATTE BRAGA	Ajudante Geral	SEME	15 dias	28/8/2019	31738/2019
JISELE COSTA SCANDIAN DE AGUIAR	Professor PEB B V	SEME	29 dias	19/8/2019	30483/2019
LESSANDRA VANINI MACATROZO	Professor PEB B V	SEME	3 dias	28/8/2019	32064/2019
NISANDRA ALVES	Professor PEB B IV	SEME	20 dias	2/9/2019	32139/2019
PAULO CESAR DA ROCHA	Técnico em Serviços Administrativos	SEMSET	15 dias	29/8/2019	31668/2019
VANUSA PESSINE DE ALMEIDA	Ajudante Geral	SEMDURB	15 dias	23/8/2019	31254/2019
ZULEICA MENEZES SANTOS	Auxiliar de Serviços de Apoio à Unidade de Saúde	SEMUS	2 dias	26/8/2019	31684/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 04 de setembro de 2019.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva

**PORTARIA Nº 564/2019****APROVA NORMA DE PROCEDIMENTOS DO SISTEMA ADMINISTRATIVO.**

A **PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo da República Federativa do Brasil, no exercício da competência que lhe é atribuída através da Lei Municipal nº 7.030/2014 e Decreto Municipal nº 26.697, de 01/01/2017;

Considerando a implementação das normas de procedimentos instituídas pela Lei Municipal nº. 7.354, de 30 de dezembro de 2015, e Resolução TCE-ES nº 227 de 25/08/2011 e suas alterações, RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a Norma de Procedimentos, implementadas no Sistema Administrativo deste Instituto conforme abaixo:

**ANEXO I**

Norma de Procedimento	Nº / Assunto	Versão
SADM – Sistema Administrativo	SADM – NP 001/2019: Gestão da Folha de Pagamento	01

**Art. 2º** A Norma de Procedimento mencionada no artigo anterior está à disposição dos usuários no endereço eletrônico [www.ipaci.es.gov.br](http://www.ipaci.es.gov.br) e somente poderá ser alterada ou adaptadas mediante comunicação oficial expedida pelo Coordenador Executivo do Controle Interno.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 04 de setembro de 2019.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva

**PORTARIA Nº 565/2019****CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697, de 01/01/2017 resolve:

**Art. 1º** - Conceder aos servidores públicos municipais, constante na tabela abaixo, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Processo
			Duração	Início	
CAROLINE FERREIRA DE MELO	Professor PEB C V	SEME	1 dia	28/8/2019	31841/2019
EDINEY RAMIRO GASPARONI	Guarda Municipal	SEMSET	5 dias 3 dias	16/8/2019 21/8/2019	30499/2019
JEAN MISSE	Agente de Trânsito	SEMSET	1 dia	2/9/2019	32299/2019
JOSENILDO SANTOS SILVA	Vigia	SEMSET	7 dias	22/8/2019	31844/20197
MARIA DAS GRAÇAS GAVA BORGES	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	3 dias	2/9/2019	32235/2019
MARILZA PASCHOAL BRITES	Professor PEB B V	SEME	3 dias 2 dias 1 dia	25/8/2019 28/8/2019 30/8/2019	31517/2019 32226/2019
RENATA MARTINS DA CRUZ	Agente de Biblioteca Escolar	SEME	15 dias	29/8/2019	31739/2019
SAMIA SADER SMITH	Professor PEB B V Professor PEB B V	SEME	2 dias	29/8/2019	32049/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 04 de setembro de 2019.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva

**PORTARIA Nº 566/2019****PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697, de 01/01/2017 resolve:

**Art. 1º** - Prorrogar *benefício auxílio-doença*, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **HERCILIO CARVALHO DOS ANJOS**, ocupante do cargo de Calceteiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras, no período de **2 (dois)** dias a partir de *29 de agosto de 2019*, conforme avaliação da perícia médica constante no processo sob. n.º 31671, de 29/8/2019.

**Art. 2º** - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 30 de agosto de 2019, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 30 de agosto de 2019 e retorno ao trabalho a partir de 31 de agosto de 2019.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 05 de agosto de 2019.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva

**PORTARIA Nº 567/2019****PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697, de 01/01/2017 resolve:

**Art. 1º** - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **LEONARDO COLODETE SESSA**, ocupante do cargo de Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 86 (oitenta e seis) dias a partir de 26 de agosto de 2019, conforme avaliação da perícia médica constante no processo sob. n.º 31261, de 27/08/2019.

**Art. 2º** - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 30 de agosto de 2019, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 19 de novembro de 2019 e retorno ao trabalho a partir de 20 de novembro de 2019.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 05 de setembro de 2019.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva

**PORTARIA Nº 568/2019****PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697, de 01/01/2017 resolve:

**Art. 1º** - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **GABRIEL**

**WANIS**, ocupante do cargo de Eletricista, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no período de 41 (quarenta e um) dias a partir de 04 de setembro de 2019, conforme avaliação da perícia médica constante no processo sob. n.º 31374, de 28/08/2019.

**Art. 2º** - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 30 de agosto de 2019, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 14 de outubro de 2019 e retorno ao trabalho a partir de 15 de outubro de 2019.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 05 de setembro de 2019.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva

**PORTARIA Nº 569/2019**

**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697, de 01/01/2017 resolve:

**Art. 1º** - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **NEUZIMAR PEREIRA CHISTIANO DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotado na Secretaria de Fazenda, no período de 86 (oitenta e seis) dias a partir de 26 de agosto de 2019, conforme avaliação da perícia médica constante no processo sob. n.º 31914, de 30/8/2019.

**Art. 2º** - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 30 de agosto de 2019, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 19 de novembro de 2019 e retorno ao trabalho a partir de 20 de novembro de 2019.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 05 de agosto de 2019.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva

**PORTARIA Nº 570/2019**

**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697, de 01/01/2017 resolve:

**Art. 1º** - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **JOELMA CELLIN**, ocupante do cargo de Professor PEB B C IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 15 (quinze) dias a partir de 28 de agosto de 2019, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de nº 31396, de 28/8/2019.

**Art. 2º** - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 3 de setembro de 2019, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 11 de setembro de 2019 e retorno ao trabalho a partir de 12 de setembro de 2019.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 05 de setembro de 2019.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva

**PORTARIA Nº 571/2019**

**HOMOLOGA RESOLUÇÕES DO CONSELHO DELIBERATIVO.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697, de 01/01/2017:

Considerando o disposto no § 1 do Art. 87 da Lei 7.700 de 26 de junho de 2019, RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar as **resoluções nº 01, 02 e 03 de 2019**, do Conselho Deliberativo, anexas a esta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 05 de setembro de 2019.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva

**CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**RESOLUÇÃO Nº 0001/2019**

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 7700/2019, em decisão aprovada em reunião ordinária realizada no dia 19 de Agosto de 2019,

RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar, por unanimidade, para o cargo de presidente do Conselho Deliberativo, conforme inciso II do artigo 87 da Lei nº 7700/2019, a representante da Associação de Servidores Segurados de Cachoeiro de Itapemirim Magda Aparecida Gasparini.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de Agosto de 2019.

**Magda Aparecida Gasparini**  
Presidente do Conselho Deliberativo

### **RESOLUÇÃO Nº 0002/2019**

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 7700/2019, em decisão aprovada em reunião ordinária realizada no dia 19 de Agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, para o 2º Semestre de 2019.

Art. 2º As reuniões ordinárias serão realizadas toda 2ª segunda feira de cada mês, nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, com início previsto para 9h.

Art. 3º O Calendário de reuniões possui as seguintes datas:

MÊS	DIA
SETEMBRO	09
OUTUBRO	14
NOVEMBRO	11
DEZEMBRO	09

Art. 4º Fica a Presidente do Conselho Deliberativo ou 2/3 dos seus membros, além da Presidência Executiva do IPACI, autorizados a convocar independentemente das reuniões aqui agendadas, reuniões extraordinárias conforme determina a legislação vigente.

Parágrafo único: Fica dispensada a convocação prévia dos servidores Conselheiros para a participação das reuniões extraordinárias, servindo a ata da mesma como ato de convocação, para todos os fins.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Cachoeiro de Itapemirim, 19 de Agosto de 2019.

**Magda Aparecida Gasparini**  
Presidente do Conselho Deliberativo

### **RESOLUÇÃO Nº 0003/2019**

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 7700/2019, em decisão aprovada em reunião ordinária realizada no dia 19 de Agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de serviços, sem ônus para o Instituto,

do conselheiro João Albano Vargas Custódio, engenheiro civil, para elaboração e assinatura de Termo de Referência visando contratar empresa para elaboração de projeto de reforma de futura sede própria do Instituto de Previdência, determinando parcelas mais importantes, orçamentos, metragem e outras exigências, do prédio situado na Rua Jose Paes Barreto, nº78, Centro, na Cidade de Cachoeiro de Itapemirim (antigo prédio do Ita Social).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de Agosto de 2019.

**Magda Aparecida Gasparini**  
Presidente do Conselho Deliberativo

### **EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**PROCESSO:** 46- 26.946/2019.

**PARTES:** Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim - IPACI e Secretaria Municipal de Obras-SEMO.

**OBJETO:** Termo de Cooperação celebrado entre o IPACI e a SEMO, para disponibilização de profissional técnico, de engenharia ou arquitetura, sem ônus e sem transferência de lotação funcional, para desempenhar funções pertinentes a execução de obras e serviços de engenharia do IPACI.

Este Termo não envolve a transferência de recursos financeiros entre as partes.

**PRAZO:** O presente termo de cooperação passará a vigorar na data de sua publicação e terá termo final no dia 31/12/2020.

**SIGNATÁRIOS:** CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA (Presidente do IPACI), JOSÉ SANTIAGO DE LIMA (Secretário Municipal de Obras).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de setembro de 2019.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DE SUPLENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO E DO CONSELHO FISCAL DO IPACI**

A Presidente Executiva do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017, resolve por este termo editalício, convocar assembleia geral para eleições aos cargos de membro suplente do Conselho Deliberativo e membro suplente do Conselho Fiscal do IPACI, referente à representação dos servidores públicos municipais segurados, com vista a compor os órgãos colegiados, que se regulará nos seguintes termos:

**TÍTULO I - DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO**

Art. 1º – Serão em número de 03 (três) vagas a serem disponibilizadas para eleição referente à suplência dos titulares do Conselho Deliberativo, considerando a insuficiência de candidatos inscritos para o processo eleitoral realizado nos dias 05 e 06/08/2019, e o que dispõe o artigo 86 da Lei Municipal nº 6.910/2013, com redação dada pela Lei Municipal nº 7.700/2019.

Art. 2º – As inscrições para as vagas de membro suplente ao

Conselho Deliberativo serão feitas presencialmente pelo candidato ou por procurador legalmente habilitado, que o represente, devendo ser realizadas na sede do IPACI, situado à Rua Rui Barbosa, nº. 24, edifício Santa Cecília, 4º andar, sala 401, centro, nesta cidade, entre os dias 11/09/2019 a 18/09/2019, de 9h às 17h, para requerer sua inscrição até a data e horário limite munido dos seguintes documentos originais e respectivas cópias:

- I - documento de identidade com foto;
- II - cópia de contracheque;
- III - arquivo de imagem gravado em mídia, de foto para identificação do servidor candidato;
- IV - documentação que ateste o cumprimento dos requisitos estabelecidos no § 3º, deste artigo;
- V – diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), de graduação em nível superior;
- VI - Certidões negativas na esfera Criminal da Justiça Estadual e Federal;
- VII - Certidão de Quitação Eleitoral da Justiça Eleitoral;
- VIII – Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Polícia Civil;
- IX - Certidão Negativa do Cadastro Nacional por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

§ 1º - Para fins do disposto neste artigo só serão aceitas as certidões emitidas pelos sítios oficiais:

<https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>

1a. Instância (Fóruns) - Natureza da certidão: Cível e Criminal

2a. Instância (Tribunal) - Natureza da certidão: Criminal

<http://portal.trf2.jus.br/certidao/>

<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

<http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf>

[https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

§ 2º - O candidato à vaga de membro suplente ao Conselho Deliberativo poderá adotar como registro o nome ou o apelido pelo qual é reconhecido pelos seus pares e receberá, no ato da inscrição, o respectivo comprovante.

§ 3º - Entende-se como servidor público municipal legalmente habilitado à vaga de membro suplente ao Conselho Deliberativo aquele, que sendo servidor estatutário estável em atividade, que tenha reputação idônea, curso superior e que possua comprovada experiência no exercício de atividades financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria, conforme Art. 86, da Lei 6.910/2013, com redação dada pela Lei Municipal nº 7.700/2019.

## TÍTULO II - DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Art. 3º – Serão em número de 02 (duas) vagas a serem disponibilizadas para eleição referente à suplência dos titulares do Conselho Fiscal, considerando a insuficiência de candidatos inscritos para o processo eleitoral realizado nos dias 05 e 06/08/2019, e o que dispõe o artigo 88 da Lei Municipal nº 6.910/2013, com redação dada pela Lei Municipal nº 7.700/2019.

Art. 4º – As inscrições para as vagas de membro suplente ao Conselho Fiscal serão feitas presencialmente pelo candidato ou por procurador legalmente habilitado, que o represente, devendo ser realizadas na sede do IPACI, situado à Rua Rui Barbosa, nº. 24, edifício Santa Cecília, 4º andar, sala 401, centro, nesta cidade, entre os dias 11/09/2019 a 18/09/2019, de 9h às 17h, para requerer

sua inscrição até a data e horário limite munido dos seguintes documentos e respectivas cópias:

- I - documento de identidade com foto;
- II - cópia de contracheque;
- III - arquivo de imagem gravado em mídia, de foto para identificação do servidor candidato;
- IV - documentação que ateste o cumprimento dos requisitos estabelecidos no § 3º, deste artigo;
- V – diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), de graduação em nível superior;
- VI - Certidões negativas na esfera Criminal da Justiça Estadual e Federal;
- VII - Certidão de Quitação Eleitoral da Justiça Eleitoral;
- VIII – Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Polícia Civil;
- IX - Certidão Negativa do Cadastro Nacional por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

§ 1º - Para fins do disposto neste artigo só serão aceitas as certidões emitidas pelos sítios oficiais:

<https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>

1a. Instância (Fóruns) - Natureza da certidão: Cível e Criminal

2a. Instância (Tribunal) - Natureza da certidão: Criminal

<http://portal.trf2.jus.br/certidao/>

<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

<http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf>

[https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

§ 2º - O candidato à vaga de membro suplente ao Conselho Fiscal poderá adotar como registro o nome ou o apelido pelo qual é reconhecido pelos seus pares e receberá, no ato da inscrição, o respectivo comprovante.

§ 3º - Entende-se como servidor público municipal legalmente habilitado à vaga de membro suplente ao Conselho Fiscal aquele, que sendo servidor estatutário estável em atividade, que tenha reputação idônea com reconhecida capacidade, experiência e curso superior, que possua comprovada experiência no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria, conforme Art. 88, da Lei 6.910/2013, com redação dada pela Lei Municipal nº 7.700/2019.

## TÍTULO III – DO PROCEDIMENTO ELEITORAL

Art. 5º – O edital contendo a relação preliminar das inscrições deferidas ou indeferidas, após análise pela Comissão Eleitoral do IPACI, será publicado em meio oficial na data provável de 23/09/2019.

§1º – Caberá recurso à Comissão Eleitoral do IPACI contra a decisão de indeferimento dos pedidos de inscrição para as vagas de membros suplentes dos Conselhos do IPACI, devendo ser apresentada na forma impressa, com as devidas razões, no período de 24/09/2019 a 25/09/2019, de 9h às 17h.

§2º – As decisões pela Comissão Eleitoral do IPACI que analisem os recursos, deverão ser registradas em ata de reunião designada para este fim, devendo constar as motivações e fundamentações legais.

Art. 6º – O edital contendo a relação final das inscrições deferidas ou indeferidas, após análise pela Comissão Eleitoral do IPACI, será publicado em meio oficial na data provável de 27/09/2019.

Art. 7º – A votação de que trata este Edital ocorrerá por procedimento eletrônico online e/ou eletrônico presencial, que

será realizada na página de domínio público do IPACI no endereço [www.ipaci.es.gov.br](http://www.ipaci.es.gov.br).

§ 1º Somente haverá possibilidade de votação convencional por cédulas de papel e urnas, na ocorrência de problemas de ordem técnica incontornável nos sistemas eletrônicos ou, nos casos imprevistos e omissos que forem dirimidos pela Comissão Eleitoral, constituída pela Portaria nº 394, de 03/07/2019, alterada pela Portaria nº 562, de 03/09/2019, editada pelo IPACI, nos limites de poderes nela estabelecidos, ocasião em que o segurado eleitor poderá assinalar 1 (um) nome ou número de candidato para membro suplente do Conselho Deliberativo e 1 (um) nome ou número de candidato para membro suplente do Conselho Fiscal, dentre todos os que constarem na cédula.

§ 2º - O procedimento de votação terá início na data de 09/10/2019, às 09h, encerrando-se no dia 10/10/2019, impreterivelmente às 17h, iniciando-se automaticamente o procedimento de apuração dos votos e divulgação do resultado na página de domínio público do IPACI no endereço [www.ipaci.es.gov.br](http://www.ipaci.es.gov.br) e posteriormente em meio de comunicação oficial do município.

Art. 8º – Para exercer seu direito ao voto eletronicamente, o servidor público municipal deverá acessar de qualquer estação de trabalho o site do IPACI, no endereço: [www.ipaci.es.gov.br](http://www.ipaci.es.gov.br), nele efetuando o devido cadastro, com informações do número de sua matrícula no Município de Cachoeiro de Itapemirim e número de seu cadastro no CPF.

Art. 9º – Estabelece-se que serão empossados os 3 (três) candidatos mais votados como Membros Suplentes do Conselho Deliberativo e os 2 (dois) mais votados como Membros Suplentes do Conselho Fiscal.

§ 1º - A nomeação dos Membros Suplentes eleitos para o mandato que tem início na data provável de 14/10/2019, ocorrerá através de Decreto a ser expedido pelo Executivo Municipal.

Art. 10 – Ocorrendo empate na votação será considerado eleito o candidato com maior tempo de serviço efetivo no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim e, persistindo o empate, o critério de maior idade será o adotado.

Art. 11 – O quórum mínimo para validação da eleição é de 10% (dez por cento) do número total do quadro dos segurados ativos, efetivos e estáveis do Município de Cachoeiro de Itapemirim registrados até a data de publicação deste edital, que não obtido no período estabelecido de votação, poderá ser estendido até que se atinja referido percentual de quórum.

Art. 12 – Os casos omissos neste edital e demais questões relativas ao procedimento eleitoral serão dirimidas pela Comissão eleitoral do IPACI.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de setembro de 2019.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em cumprimento ao Art. 26 da lei 8666/93, a Presidente Executiva do **Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo 46-32.594/2019, **RATIFICOU** a contratação da empresa **RENOVA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**, CNPJ 25.309.819/0001-66, para prestação dos serviços de manutenção e tratamento de juntas de dilatação no Ed. Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães, localizado a Av. Brahim Antônio Seder, 96/102 – Centro, Cachoeiro de Itapemirim/

ES, no valor de **R\$ 55.361,94 (cinquenta e cinco mil trezentos e sessenta e um reais e noventa e quatro reais)** por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 24, inciso IV da lei 8666/93.

Cachoeiro de Itapemirim, 05/09/2019

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva

### **ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 3000/2019.**

**RETIFICA E UNIFICA AS INSTRUÇÕES NORMATIVAS SFI Nº 01/2014, SFI Nº 02/2014, SFI Nº 03/2014, SFI Nº 04/2014;**

**RATIFICA A INSTRUÇÃO NORMATIVA SFI Nº 01/2019;**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Retifica e unifica as Instruções Normativas SFI nº 01/2014, SFI nº 02/2014, SFI nº 03/2014, SFI nº 04/2014, as quais passam a vigor com a denominação “**INSTRUÇÃO NORMATIVA SFI nº. 01/2019 – VERSÃO 01**”, ratificada por este Decreto, correspondendo à Versão 02 das referidas instruções retificadas e unificadas, conforme anexos.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de agosto de 2019.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SFI nº. 01/2019**

**Versão: 01**

**Aprovação em: 20/08/2019**

**Ato de Aprovação: Decreto Legislativo nº 3000/2019**

**Unidade Responsável: Setor Financeiro - SFI**

#### **I – FINALIDADE**

Estabelecer critérios e procedimentos referentes aos pagamentos, à conciliação bancária, ao pagamento do crédito consignado (consignação), aos lançamentos em planilha de movimento diário e demais rotinas realizadas pelo Setor Financeiro

#### **II – ABRANGÊNCIA**

Abrange o Setor Financeiro da Estrutura organizacional da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, parte da regulamentação em conjunto com o Setor de Contabilidade e o Setor de Recursos Humanos, quando no exercício de atividades relacionadas a esta Instrução Normativa.

#### **III – CONCEITOS**

##### **1. PAGAMENTO**

Pagamento é uma das formas de extinção de uma obrigação, caracterizando-se pelo cumprimento voluntário desta pelo devedor, geralmente pela entrega do pagamento ao credor. Realizado o pagamento, a obrigação é adimplida e o devedor é liberado da

obrigação.

## 2. TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA

É uma forma de transferir fundos de uma entidade para outra ou pessoa física, sendo um método de pagamento universalmente disponível através do Internet Banking.

## 3. DÉBITO DIREITO AUTORIZADO

Débito direito autorizado (DDA) é um sistema criado no Brasil pela FEBRABAN e pelos bancos brasileiros associados que substituiu a emissão de boletos de cobrança impressos pela cobrança eletrônica das obrigações. Foi implantado em 10 de outubro de 2009.

## 4. REPASSE

Valor repassado pelo poder Executivo ao poder Legislativo, referente a 6% relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.

## 5. APLICAÇÃO FINANCEIRA

É a compra de um ativo financeiro na expectativa de que, com o tempo, ele produza um retorno financeiro. Ou seja: espera-se não só obter de volta o capital investido, como também um excedente, a título de juros

## 6. CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

É um comparativo entre as movimentações existentes em conta bancária e as existentes no controle financeiro e contábil de maneira que se possa ter certeza quanto à exatidão do saldo em análise, em determinada data.

## 7. CONSIGNAÇÃO

O crédito consignado (também chamado de empréstimo consignado) é um empréstimo com pagamento indireto, cujas parcelas são deduzidas diretamente da folha de pagamento da pessoa física. O crédito consignado pode ser obtido pelo servidor através de instituições bancárias.

## 8. FOLHA DE PAGAMENTO

Folha de pagamento é a lista mensal, semanal ou diária, onde conste a remuneração paga aos trabalhadores de uma instituição. Toda empresa no Brasil tem a obrigação legal de elaborá-la, contendo: o nome dos funcionários, a indicação do cargo, a divisão dos funcionários por categoria de contribuição à previdência (segurado empregado, trabalhador avulso ou contribuinte individual), o nome das funcionárias em gozo de salário-maternidade; as partes integrantes e não integrantes da remuneração e dos descontos legais; e o número de quotas de salário-família de cada empregado segurado ou trabalhador avulso.

## 9. MOVIMENTO DIÁRIO

O movimento diário é o registro de todas as entradas e saídas de numerário nas respectivas contas bancárias.

## IV – BASE LEGAL E REGULAMENTAR

Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;  
Lei Complementar 101/2000;  
Lei Federal 4.320/1964;  
Lei Federal nº 8.666/93;  
Lei Federal nº 7.357/1985;  
Lei Orgânica do Município;  
Lei Municipal nº 5.482/2003;  
Lei Municipal nº 5.508/2003;  
Lei Municipal nº 6.133/2008;  
Lei Municipal nº 6.158/2008;  
Lei Municipal nº 6.525/2011;  
Decreto 3.048/1999.

## V – RESPONSABILIDADES

### 1. Da Unidade Responsável pela Instrução Normativa:

Promover a divulgação da Instrução Normativa, mantendo-a atualizada;

Orientar as áreas executoras e supervisionar sua aplicação;

Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação do controle interno, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, de atualização ou de expansão.

Manter atualizada, orientar as áreas executoras e supervisionar a aplicação da Instrução Normativa.

### 2. Das Unidades Executoras:

Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento de informações e quanto à participação no processo de atualização;

Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre as alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os servidores da unidade, velando pelo fiel cumprimento da mesma;

Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

### 3. Da Unidade Responsável pela Coordenação do Controle Interno:

Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações da Instrução Normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;

Através da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes ao SFI, conjuntamente com o SCO e o SRH, propondo alterações na Instrução Normativa para aprimoramento dos controles.

## VI – PROCEDIMENTOS

### 1. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

#### 1.1 – PROCESSO DE PAGAMENTO

Nenhum pagamento poderá ser realizado sem a efetiva liquidação da despesa, entendida esta, como a efetiva entrega do material, a prestação do serviço, a execução da obra ou concretização da locação, juntamente ao processo deverá constar a Nota Fiscal ou RPA da despesa contendo o atesto com data, assinatura de identificação do responsável pelo recebimento do produto e/ou serviços, assim como os documentos de regularidade fiscal prevista no Art. 29 da Lei 8.666/99. Os pagamentos serão realizados de forma cronológica de acordo com as devidas liquidações, obedecendo às exigências do TCEES, sendo vedado o desrespeito à cronologia, sob pena de responsabilidade.

O processo administrativo de pagamento é encaminhado pelo setor de contabilidade ao setor financeiro, devidamente liquidado e assinado.

O setor financeiro, ao receber o processo de pagamento, realizará conferência nos autos, de acordo com a IN SPP 02/2016, como forma de controle acerca do cumprimento das etapas necessárias e anteriores ao pagamento. Estando o processo corretamente formalizado, o departamento financeiro encaminhará, via e-mail, pedido de confirmação dos dados bancários para pagamentos via TED, DOC ou TEV. Após retorno com a confirmação dos dados, esta será anexada por cópia nos autos, fazendo-se em seguida o pagamento. Caso o processo esteja com divergências, ou

insuficiência de documentos, o mesmo deverá ser devolvido ao setor contábil para as devidas correções, e após encaminhado ao Setor Financeiro para pagamento.

As modalidades de forma de pagamento são:

- a) Boleto Bancário;
- b) TED (Transferência Eletrônica Disponível);
- c) DOC (Documento Ordem de Crédito);
- d) TEV (Transferência Eletrônica de Valores);
- e) DDA (Débito Direto Autorizado).

Os pagamentos mediante Boleto Bancário, TED, DOC e TEV, serão realizados no Internet Banking mediante assinatura eletrônica do Presidente e 1º Secretário da CMCI, conforme a modalidade determinada.

O DDA (Débito Direto Autorizado) é destinado ao pagamento dos empréstimos consignados. Para sua realização, o Banco (CEF) encaminha previamente extrato relatório (“SIAPX - Extrato Para Pagamento de Convenente”) contendo os dados dos servidores e respectivos valores de prestação, de cada mês, para fins de conferência, após o que o setor financeiro encaminhará o referido relatório conferido ao Banco, para que este realize o pagamento com posterior fornecimento de comprovante para juntada nos autos do processo de pagamento.

Todos os pagamentos, exceto por Boleto bancário e DDA, dependem de prévio cadastro de conta bancária junto à Caixa Econômica Federal, o que é realizado da seguinte forma: é preenchido um formulário emitido pela Caixa Econômica Federal contendo as informações dos dados bancários do credor, que é devidamente assinado pelo Presidente e 1º Secretário da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES e logo após encaminhado ao banco.

Após a realização do pagamento, o respectivo comprovante será anexado ao processo, junto com o extrato bancário. Em seguida, é realizado o pagamento no sistema financeiro – tesouraria – o qual emitirá a Nota de Pagamento que será anexada ao processo e encaminhado ao Setor Contábil para arquivamento.

É vedada a realização de qualquer pagamento sem que o processo esteja corretamente instruído e formalizado, sob pena de responsabilidade.

## 1.2 – PROCEDIMENTOS – APLICAÇÃO FINANCEIRA

Ao receber o repasse mensal do Poder Executivo, por meio de transferência bancária para a conta da Câmara Municipal de Cachoeiro, o Setor Financeiro solicitará Ofício da Presidência (2 vias) determinando a realização de aplicação do repasse junto à Caixa Econômica Federal. De posse do Ofício, o setor financeiro encaminhará e-mail solicitando a aplicação e levará em mãos o original do Ofício à Gerência do Banco que dará recibo em uma das vias do documento para juntada aos autos do processo de aplicação.

Após a aplicação do montante acima, o setor financeiro deverá efetuar os pagamentos das obrigações do mês mediante resgate prévio das aplicações, pelo montante necessário ao pagamento em cada dia. Para esta rotina, o Setor Financeiro realizará o levantamento do montante necessário para realizar o pagamento do dia, enviando e-mail para a gerência da Caixa Econômica Federal, com a antecedência necessária para resgate e pagamento pontual das obrigações.

Toda documentação e movimentação referente a aplicação financeira deverá ser arquivada em pasta própria e permanecer sob a guarda do setor financeiro até o fechamento do exercício. Após, será encaminhada ao setor de contabilidade para as providências necessárias.

## 2 – CONFERÊNCIA DE EXTRATO BANCÁRIO

O extrato bancário será extraído diariamente pelo setor financeiro, através do Internet Banking, no site do banco, sobre o qual será realizada a conferência diária confrontando os débitos realizados com o saldo do extrato bancário.

Será verificada a existência de débito referente a tarifas bancárias e, caso seja verificado algum débito de tarifa, o Setor Financeiro entrará em contato com o banco, solicitando o estorno da mesma. Após a conferência do extrato bancário, serão realizados os lançamentos na planilha de movimento diário próprio do setor, de acordo com os débitos extraídos do extrato bancário, segundo a planilha do anexo I.

## 3 – PROCESSO DE PAGAMENTO DO CRÉDITO CONSIGNADO

### 3.1 – PROCESSO DE PAGAMENTO DO CRÉDITO CONSIGNADO – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Até o vigésimo dia de cada mês, a Caixa Econômica Federal encaminha o SIAPX (Extrato Para Pagamento de Convenente) para o Setor de Recursos Humanos realizar a conferência dos valores para fechamento de folha de pagamento.

Logo após o fechamento da folha de pagamento o Setor de Recursos Humanos encaminhará ao Setor Financeiro o SIAPX (Extrato Para Pagamento de Convenente) e o relatório de descontos realizados no mês, emitido pelo Setor de Recursos Humanos.

O Setor Financeiro, ao receber o SIAPX (Extrato Para Pagamento de Convenente) e o relatório de descontos realizados no mês realizará a conferência dos valores neles constantes. Após tal conferência, o Setor Financeiro encaminha o SIAPX para o banco, que realizará o DDA (débito direito autorizado) no dia 01 de cada mês.

### 3.2 – PROCESSO DE PAGAMENTO DO CRÉDITO CONSIGNADO – BANCO BANESTES.

O Banco Banestes encaminha todo mês o Informativo de Consignado para o Setor de Recursos Humanos realizar a conferência dos valores para fechamento de folha de pagamento.

Logo após o fechamento da folha de pagamento, o Setor de Recursos Humanos encaminhará ao Setor Financeiro o Informativo de Consignado e o relatório de descontos realizados no mês, emitido pelo Setor de Recursos Humanos.

O Setor Financeiro, ao receber o Informativo de Consignado e o relatório de descontos realizados no mês realizará a conferência dos valores neles constantes. Após essa conferência, o Setor Financeiro realizará uma TED (Transferência Eletrônica de Valores) até o dia 10 de cada mês, para a conta bancária da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim no Banco Banestes, a qual é destinada exclusivamente para pagamento de consignação.

No dia 15 de cada mês o Banco Banestes realizará o débito automático na conta mencionada acima referente ao valor da consignação.

## VII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

1 – Os procedimentos contidos nesta Norma Interna deverão ser respeitados, sob pena de sanções legais cabíveis.

2 – Dúvidas e/ou omissões decorrentes desta Norma Interna deverão ser solucionadas, no que couber, junto ao Controle Interno, Setor Financeiro, Setor de Contabilidade e Setor de Recursos Humanos.

3 – Os anexos abaixo são partes integrantes desta Instrução Normativa.

Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de agosto de 2019.

**EMÍLIA FONTORA D’AVILA**  
Assessor Especial Financeiro





## ANEXO IV


**CÂMARA MUNICIPAL CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES  
 DEMONSTRATIVO FINANCEIRO MÊS/ANO**

SALDO INICIAL EM CONTA CORRENTE NO DIA XX/XX/XXXX	0,00
<b>REPASSE RECEBIDO</b>	<b>0,00</b>
<b>SALDO</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS MÊS DE XX</b>	<b>XX</b>
Folha líquida de pagamento - Vereadores	0,00
Folha líquida de pagamento - Assessores	0,00
Folha líquida de pagamento - Servidores	0,00
Folha líquida de pagamento – Estagiários	0,00
13º Salário	0,00
Férias líquida	0,00
<b>TOTAL FOLHA LÍQUIDA DE SERVIDORES E VEREADORES</b>	<b>0,00</b>
Vale-alimentação mês XX/XXXX	0,00
<b>TOTAL DESPESAS COM PESSOAL SEM ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>0,00</b>
IPACI Patronal – XX/XXXX	0,00
INSS Patronal – XX/XXXX	0,00
<b>TOTAL ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL COM PESSOAL + ENCARGOS</b>	<b>0,00</b>
<b>DEMAIS DESPESAS</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL OUTRAS DESPESAS</b>	<b>0,00</b>
IPACI segurados – XX/XXXX	0,00
INSS segurados – XX/XXXX	0,00
IPAJM mês XX/XXXX	0,00
IRRF mês XX/XXXX	0,00
Descontos em folha (pensões, Unimed, Ascí e Sindicato) mês XX/XXXX	0,00
Consignação mês XX/XXXX	0,00
<b>TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL DESEMBOLSADO</b>	<b>0,00</b>
Saldo Conta Corrente + Aplicação Financeira XX/XXXX	0,00
Rendimentos Aplicação Financeira mês XX/XXXX	0,00
<b>SALDO CONTA</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS MÊS A SEREM PAGAS NO MÊS SEGUINTE</b>	
<b>TOTAL DESPESAS</b>	<b>0,00</b>
<b>JUROS APLICAÇÕES FINANCEIRA / INFORMAÇÃO</b>	
<b>TOTAL APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	R\$ -
<b>SALDO FINAL</b>	R\$ -

**PORTARIA Nº 289/2019.****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AOS SERVIDORES COMISSIONADOS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, aos servidores comissionados, mencionados abaixo, conforme atestados médicos apresentados através dos requerimentos protocolados nesta Casa sob os nºs 91051/19 e 91008/2019:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
MAURISETE S. DIÓRIO	Assessor Gabinete Parlamentar	05	29/08/2019	02/09/2019	03/09/2019
OSMAR FRANCISCO	Assessor Gabinete Parlamentar	05	02/09/2019	06/09/2019	07/09/2019

**Art. 2º** – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de setembro de 2019.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 292/2019.****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE A SERVIDOR EFETIVO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;**

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder à servidora efetiva, **ARACIA. FERNANDES DE SOUZA**, Técnico Redator de Atas/Taquígrafo, a Gratificação de Assiduidade, por opção, em caráter permanente, por completar o 3º decênio, a qual corresponderá a mais 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do vencimento padrão, em caráter permanente, nos termos dos artigos 75, 78, 135, IX, e 148, da Lei 4009/1994, com efeitos financeiros a partir de 01/09/2019.

**Art. 2º** - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de setembro de 2019.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 293/2019.****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUÊNIO) A SERVIDOR EFETIVO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;**

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder à servidora efetiva, **ARACIA. FERNANDES DE SOUZA**, Técnico Redator de Atas/Taquígrafo, a Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (6º quinquênio), em caráter permanente, a qual corresponderá a mais 10% (dez por cento) sobre o valor do seu vencimento padrão, nos termos dos arts. 135, III, 142 e parágrafos, da Lei 4009/94, bem como o art. 81, III, da LOM, com efeitos financeiros a partir de 02/09/2019.

**Art. 2º** - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de setembro de 2019.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 294/2019.****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMISSIONADO**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;**

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Licença, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor comissionado, mencionado abaixo, conforme atestado médico apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa sob o nº 91080/2019:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
MAYCONL BUGIN GRIFFO	Coord. Orçamento, Planej. e Contratos	01	02/09/2019	02/09/2019	03/09/2019

**Art. 2º** – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de setembro de 2019.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**AVISO DE PREGÃO 09/2019**

**PREGÃO nº09/2019**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E VÍDEO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO**

**DIA:** 20/09/2019 **HORA:** 10:00 horas

**Credenciamento:** Dia:20/09/2019 até as 10:00h

**Local:** Prç Jerônimo Monteiro, nº 70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim.

O Edital poderá ser obtido na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00, na Pça Jerônimo Monteiro, nº 70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, ou no SITE: <http://cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de Setembro de 2019

**ROSA DE LIMA CANSOLI HEMERLY**  
Pregoeira Oficial

## **INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

### **EXTRATO DE LICENÇA**

CESAR MARMORES E GRANITOS LTDA., CNPJ nº 09.489.367/0001-95, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 068/2015 através do protocolo nº 27488/2014, para atividade: 3.02 – Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo, localizada na Avenida Frederico Augusto Coser, nº 270, Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim – ES. Protocolo: 3362019FAT  
DAM:3274349

### **EXTRATO DE LICENÇA**

NEW GRAN ROCHAS LTDA., CNPJ nº 19.043.683/0001-92, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Semma a RENOVAÇÃO e TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE da Licença de Operação 181/2015, com validade até 13/08/2019, por meio do Protocolo 26.005/2018, para a atividade 3.03 - Corte e Acabamento/Aparelhamento de Rochas Ornamentais e/ou polimento manual ou semiautomático, quando exclusivos, localizada na Rodovia Engenheiro Fabiano Vivácqua s/nº, no Bairro Central Parque, Cachoeiro de Itapemirim/ES, cuja titularidade anterior pertencia a NG MÁRMORES E GRANITOS EIRELI, CNPJ nº 18.184.299/0001-47. Protocolo: 3442019FAT  
DAM:3275431

### **EXTRATO DE LICENÇA**

MORONI MÁRMORES, GRANITOS E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ Nº 18.606.876/0001-41, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação – LO Nº 051/2019 (Por Procedimento Corretivo), válida até 18 de Agosto de 2021, através do Protocolo nº 20028/2019, para a atividade 3.02 – Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo, localizada na Rua Projetada nº 194, Localidade de Morro Grande, Cachoeiro de Itapemirim/ES. Protocolo: 3452019FAT  
DAM:3275447



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

### **Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o  
melhor remédio**